



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 793

Segunda-feira - 01 de Agosto de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Arroio Trinta.....	1
Caçador.....	1
Campo Alegre.....	2
Campos Novos.....	6
Canoinhas.....	8
Capinzal.....	8
Chapadão do Lageado.....	8
Concórdia.....	9
Cordilheira Alta.....	11
Coronel Martins.....	13
Corupá.....	13
Curitibanos.....	14
Forquilha.....	14
Fraiburgo.....	16
Garopaba.....	65
Gaspar.....	66
Guaramirim.....	67
Herval do Oeste.....	67
Imbituba.....	68
Itapoá.....	69
Joaçaba.....	71
Lages.....	74
Massaranduba.....	75
Meleiro.....	75
Morro da Fumaça.....	78
Novo Horizonte.....	79
Pinheiro Preto.....	79
Porto União.....	79
Rio do Sul.....	80
Santa Terezinha do Progresso.....	81
São Lourenço do Oeste.....	81
Schroeder.....	82
Timbó.....	84
Tunápolis.....	85
Turvo.....	86
Videira.....	89

Consórcios

AGIR.....	99
CINCO.....	100

Arroio Trinta

PREFEITURA

Pregão Presencial N° 0014/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial n° 0014/2011.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei 10.520/02 e 8.666/93, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 16/08/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 16/08/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 29 de julho de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Contrato 16-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Contrato n° 16/2011 - FMAS - Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses e atualização pelo IGP-M do período, ou seja, aproximadamente 8,64% (oito vírgula sessenta e quatro por cento) da locação de imóvel localizado na Rua Adelmir Pressanto, n° 264, Centro, nesta cidade de Caçador/SC, para funcionamento do programa Bolsa Família e Cadastro Único. Referente ao processo licitatório n° 14/2010 DL n° 02/2010. Contratado/Locador: IVANIR JOSÉ COLLA e MARILDA DE FÁTIMA COLLA. Valor: R\$ 15.644,76. Prazo: 07/07/2012.

Decreto N° 4.930

DECRETO N° 4.930, de 27 de julho de 2011.

Decreta Luto Oficial.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e

Considerando o infausto passamento do Senhor LUIZ FRANCISCO FALTÊNCIO PAGANELLI, ocorrido neste dia 27/07/2011;

Considerando que o ilustre extinto teve atuação destacada na área política, tendo sido Vereador por quatro mandatos, Presidente da Câmara Municipal e Vice-Prefeito;

Considerando sua destacada atuação como empresário;

Considerando sua grandiosa contribuição na área social, sendo presidente da COMAM, um dos organizadores da FEARPE, presidente do Rotary Clube e Cidadão Honorário de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por três dias, em todo o território do Município, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ FRANCISCO FALTÊNCIO PAGANELLI, ocorrido em 27 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 35-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 35/2011

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 16/08/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 16/08/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 28 de Julho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 6.614 de 28 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.614 DE 28 DE JULHO DE 2011

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Homologar a Resolução nº 010 do Conselho Municipal de Saúde, Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010 de 28 de julho de 2011
APROVA O BALANCETE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE O MÊS DE JUNHO/2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2011, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o Artigo 20 Alínea "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e promulgo a seguinte; RESOLUÇÃO:

Art.1º- Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, referente o mês de junho/2011.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 28 de junho de 2011.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre

Decreto Nº 6.610 de 26 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.610 DE 26 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.732 de 26 de julho de 2011; DECRETA:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
1.028 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.
400000.00.140 - Despesas de Capital
440000.00.140 - Investimentos
449000.00.140 - Aplicações Diretas
449051.00.140 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
 05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
 1.045 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação
 400000.00.140 - Despesas de Capital
 440000.00.140 - Investimentos
 449000.00.140 - Aplicações Diretas
 449052.00.140 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.611 de 26 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.611 DE 26 DE JULHO DE 2011
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.734 de 26 de julho de 2011; Decreto:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
 91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
 2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
 300000.00.124 - Despesas Correntes
 330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.124 - Aplicações Diretas
 339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos PAB (cód 124).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.612 de 26 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.612 DE 26 DE JULHO DE 2011
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.735 de 26 de julho de 2011; DECRETA:

Art.1º) abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
 91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
 2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
 300000.00.124 - Despesas Correntes
 330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.124 - Aplicações Diretas
 339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
 91.05 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
 2.030 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos
 300000.00.119 - Despesas Correntes
 330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.119 - Aplicações Diretas
 339039.00.119 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
 91.01 - Manutenção das Atividades de Administrativas
 2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
 400000.00.124 - Despesas de Capital
 440000.00.124 - Investimentos
 449000.00.124 - Aplicações Diretas
 449051.00.124 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00
 91.05 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
 2.029 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos
 300000.00.119 - Despesas Correntes
 330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.119 - Aplicações Diretas
 339039.00.119 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 55.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.613 de 26 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.613 DE 26 DE JULHO DE 2011
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO IPRECAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;
Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 com redação alterada pela Lei 11.784/2008;
Considerando ainda o disposto na Portaria Interministerial MPF/SC nº 407, de 14/07/2011;

DECRETA

Art.1º) Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, com fundamento no artigo 40, § 1º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" e § 7º, incisos I e II da Constituição Federal e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, serão reajustados em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art.2º) Os benefícios no valor de um salário mínimo passam de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a contar de 01/03/2011.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2011.

Art.4º) Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 6.352 de 10 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2010	6,47
Em fevereiro de 2010	5,54
Em março de 2010	4,80

Em abril de 2010	4,06
Em maio de 2010	3,31
Em junho de 2010	2,87
Em julho de 2010	2,98
Em agosto de 2010	3,05
Em setembro de 2010	3,13
Em outubro de 2010	2,57
Em novembro de 2010	1,64
Em dezembro de 2010	0,60

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.616 de 29 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.616 DE 29 DE JULHO DE 2011
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. PATRICIA PADILHA DOS SANTOS, Professor I, matrícula nº 954939, a partir de 29 de julho de 2011.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de julho de 2011.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 29 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Lei Nº 3.732 de 26 de Julho de 2011

LEI Nº 3.732 DE 26 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
1.028 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.
400000.00.140 - Despesas de Capital
440000.00.140 - Investimentos

449000.00.140 - Aplicações Diretas
449051.00.140 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
1.045 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação
400000.00.140 - Despesas de Capital
440000.00.140 - Investimentos
449000.00.140 - Aplicações Diretas
449052.00.140 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Lei Nº 3.733 de 26 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.733 DE 26 DE JULHO DE 2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão ao Sr. ANTÔNIO VILMAR LOURENÇO, inscrito no CPF/MF sob nº 973.083.589-68 e portador do RG n. 1.091.331 - SSP/SC, residente na Rua Principal, s/nº, localidade de Lageado, Campo Alegre/SC, para exploração de 01 (um) PONTO DE TÁXI, localizado no seguinte endereço: Rua Ernesto Afonso Scheide, Centro deste Município, em frente ao Terminal Rodoviário de Passageiros, observando e cumprindo as disposições da Lei Municipal nº 1.675 de 03 de fevereiro de 1993.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Lei Nº 3.734 de 26 de Julho de 2011

LEI Nº 3.734 DE 26 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
300000.00.124 - Despesas Correntes
330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
339000.00.124 - Aplicações Diretas
339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos PAB (cód 124).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Lei Nº 3.735 de 26 de Julho de 2011

LEI Nº 3.735 DE 26 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes

300000.00.124 - Despesas Correntes
 330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.124 - Aplicações Diretas
 339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
 91.05 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
 2.030 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos
 300000.00.119 - Despesas Correntes
 330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.119 - Aplicações Diretas
 339039.00.119 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
 91.01 - Manutenção das Atividades de Administrativas
 2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
 400000.00.124 - Despesas de Capital
 440000.00.124 - Investimentos
 449000.00.124 - Aplicações Diretas
 449051.00.124 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00
 91.05 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
 2.029 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos
 300000.00.119 - Despesas Correntes
 330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.119 - Aplicações Diretas
 339039.00.119 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 55.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.385 de 26 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 8.385 DE 26 DE JULHO DE 2011
 CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal - Agente Operacional III - MARCOS ENGLER, Matrícula Funcional nº 000374, Registro no Sistema Sob nº 722140, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria

dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência A para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência B no valor de R\$ 975,90 (novecentos e setenta e cinco reais, noventa centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de outubro de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2011, será pago o valor de R\$ 508,24 (quinhentos e oito reais, vinte e quatro centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de outubro de 2010, já descontado o valor de R\$ 41,58 (quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 83,16 (oitenta e três reais, dezesseis centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6.329 de 20/07/2011

DECRETO Nº 6.329 DE 20/07/2011
 CANCELA EMPENHO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o Convênio nº 5.967/2009-6 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Campos Novos, não teve sua vigência prorrogada;

Considerando que os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, não foram utilizados em sua totalidade na vigência do Convênio;

Considerando que a conclusão da obra ocorreu após a restituição dos recursos financeiros remanescentes;

Com amparo no artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o empenho nº 4752, inscrito em Restos a Pagar no Exercício de 2010, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em nome do credor - PLANATERRA TERRA-PLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º O empenho mencionado no Artigo 1º refere-se à pavimentação asfáltica, decorrente do processo licitatório - modalidade Tomada de Preço nº 76/2009 e contrato administrativo 229/2009, de 20 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de julho de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.332

DECRETO Nº 6.332 DE 25/07/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados:

17.512.0036.1.038 - Obras, Ampliação e Reformas no Sist. de Captação, Tratamento e Dist. de Água

4.4.90.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto no artigo anterior indicamos como fonte de recursos na forma do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 25 de julho de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.333 de 28/07/2011

DECRETO Nº 6.333 DE 28/07/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV. 2.048- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

20-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 1.400,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2.048- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
19-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 1.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 28 de julho de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 17/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/08/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA COHAB E INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.campos-novos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 22 de Julho de 2011.

DIVALDETE MARIA BORTOLI

Secretária Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº 18/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/08/2011 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CARROCERIA SEDAN COM 04 (QUATRO) PORTAS, 0 KM, ANO E MODELO 2011 NA COR BRANCA PARA USO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 22 de Julho de 2011.

DIVALDETE MARIA BORTOLI

Secretária Municipal de Saúde

Retificação Pregão nº 31/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 781, do dia 14/07/2011, o município de Campos Novos-SC através do Prefeito Municipal, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial 31/2011, do ANEXO 07 que se refere a especificação do objeto . O Município de Campos Novos torna público que prorrogará abertura para 10/08/2011 às 14:30 horas, no Salão Paroquial. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal, no Salão Paroquial, localizado a rua São João Batista, Praça Lauro Muller, onde está funcionando temporariamente a sede da Prefeitura de Campos Novos, no horário das 13:00 às 17:30 diariamente. O Edital que está amparado na lei de licitações, e as devidas retificações, encontram-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos-SC, 27 de julho de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Retificação Pregão nº 35/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011

Conforme publicação ocorrida no DOM/SC, Edição nº 791, do dia 28/07/2011 , o município de Campos Novos-SC através do Prefeito Municipal, torna público a RETIFICAÇÃO DO OBJETO do Pregão Presencial 35/2011.

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CARROCERIA SEDAN, COM 4 (QUATRO) PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, LEIA-SE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CARROCERIA TIPO SUV, COM 4 (QUATRO) PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Município de Campos Novos torna público que prorrogara abertura para 24/08/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal, que está temporariamente funcionando nas dependências do Salão Paroquial, na Rua São João Batista, Praça Lauro Muller no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos-SC, 01 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas**PREFEITURA****Edital de Tomada de Preços n.º 34/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 123/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 34/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17 de agosto

de 2011, às 10h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa para fornecimento e montagem de Palco, Sistema de Som e Sistema de Iluminação para Shows Nacionais, Geradores de 260 kva, Fechamento de Aço, Camarim, Grade de Proteção, Pavilhão (cobertura) para área de Shows e Portal para Comunicação Visual 5x10 metros, destinados a 18ª FESMATE. informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal**PREFEITURA****Termo Aditivo 01/2011 - Contrato Superior 0017/2011**

TERMO ADITIVO 01/2011
CONTRATO SUPERIOR 0017/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MULTI ELETRO LTDA
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é o aumento na quantidade dos itens do contrato original, em quantidade inferior a 25%.
VALOR R\$: 4.556,20
VIGÊNCIA: 29/07/2011 A 31/12/2011

SIMAE**Extrato de Contrato Nº CAO/23/2011**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/23/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SANEAMENTO S/S LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 01.903.128/0001-28
OBJETO: LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS DO SOFTWARE DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTA E PATRIMÔNIO.
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
VIGÊNCIA: 01/08/2011 A 31/07/2012

Chapadão do Lageado**PREFEITURA****Portaria Nº 330/2011 de 29.07.11**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 330/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar o servidor CARLOS JOEL PADILHA, ocupante do cargo efetivo de Operário-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a gozar as férias regulamentares, conforme art.78, da LC nº 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2010/2011, para serem gozadas de 01.08.2011 à 30.08.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 331/2011 de 29.07.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 331/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar o servidor, JAISON INACIO ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a gozar as férias regulamentares, conforme art.78, da LC nº 008, de 23/12/99, remanescentes do período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 01.08.2011 à 15.08.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 332/2011 de 29.07.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 332/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 007 de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99, e conforme requerimento:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o funcionário NELSO PORTES, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir de 31.07.2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 333/2011 de 29.07.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 333/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar ROSICLEIDE SIPRIANI PEREIRA, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gozar as férias regulamentares, conforme art.78, da LC nº 008 de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 01.08.2011 à 30.08.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Aviso Pregão Presencial Nº 4/2011 - FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2011 - FMEC

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamento dos jogos da XVII Olimpíada Interbairros 2011 deste Município, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "C" e "E" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 16:00 do dia 12/08/2011.

Abertura: dia 15/08/2011, às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 28 de julho de 2011.

GIL ARTIFON

Superintendente FMEC

Aviso Pregão Presencial Nº 58/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011- PMC

Objeto: Aquisição de plataformas elevatórias novas, e prestação de serviço de instalação das mesmas, para o Grupo Escolar Municipal Nossa Senhora da Salete e Escola Básica Municipal Nações, deste Município, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" e "E", deste Edital

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 17/08/2011.

Abertura: dia 18/08/2011, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 28 de julho de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Fiscal 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL 002/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal 1766/81.

ACR AUTOMAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP - CNPJ 02.475.581/0001- 43 End. Rua Marechal Deodoro, 449 Sala 03B - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 06/2011, de 11/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 389,05.

ADRIANO MARTINI - CPF 619.088.199-87 End. Rua Prefeito José Luiz De Castro, 54 - Bairro Nazaré - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 162/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2010 - parcelas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 -- Valor: R\$ 910,78.

CENTRAL GLOBO COMOMÉRCIO DE SEMENTES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA - CNPJ 08.089.169/0001-71 End. Rua Marcelino Ramos, 245 Sala 02 - Bairro Imperial Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 20/2011, de 11/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 157,15.

CINARA IOP VIANA - CPF 862.796.969-87 End. Rua Marechal Deodoro, 773 Sala 404 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 138/2011 de 19/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 382,05.

ELTON BUTH - CPF 497.396.039-04 End. Rua Ângelo Redin, 306 - Bairro dos Industriários - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 139/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12- Valor R\$ 310,24; 2) Not Fiscal 140/2011, 19/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 Valor R\$ 74,59.

EMPORIO NATURAL MAIS VIDA LTDA - ME - CNPJ 07.928.477/001-80 End. Rua do Comercio, 141 - Sala 06 Galeria Dom Pita - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 25/2011, de 11/01/2011: TLLF - Taxa de Licença

para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 207,97.

FELIPE SOLDI BORTOLON - CPF 009.087.249-50 End. Rua Anita Garibaldi, 350 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 174/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2010 - parcelas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 - Valor: R\$ 1.231,35.

GILBERTO GIRARDI - CPF 729.774.509-04 End. Rua Mansueto Pozza, 68 - Bairro Jardim - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 117/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 426,04; 2) Not Fiscal 118/2011, 19/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor R\$ 207,97.

IRENE ALMEIDA MULLER - CPF 000.174.819-02 End. Rua Travessa José Reali, 49 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 175/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2010 - parcelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 505,38.

JACIR ANTONIO TIEPO - CPF 559.884.749-34 End. Rua das Hortênsias, 220 - Bairro Jardim - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 160/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2010 - parcelas 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 96,90.

JAIMIR ANTONIO BORGES - CPF 040.853.829-50 End. End. Rua do Comércio, 141 - Sala 32 Galeria Dom Pita - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 168/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2010 - parcelas 7, 8, 9, 10, 11 - Valor: R\$ 352,78.

JERSON BORSTEL - ME - CNPJ 07.876.762/0001-03 Travessa Dionísio Alberto Boff, 90 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 38/2011, de 12/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 703,47.

JOÃO PAULO CARBONELL BOESCHENSTEIN - NEXTPAINBALL - CNPJ 10.940.562/0001-79 End. Rua 25 de Julho, 22 - Bairro São Miguel - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 40/2011, de 12/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 1.275,23.

JULIANO ROSA DA SILVA - CPF 005.884.799-50 End. Rua Emílio Thomaz Farina, 122 - Bairro Imigrantes - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 145/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 426,04; 2) Not Fiscal 146/2011 19/01/2011 TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor R\$ 74,59.

KRUGER E SAVENHAGO LTDA - ME - CNPJ 82.094.897/0001-24 End. Rua Da Independência, 319 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 36/2011, de 12/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 855,96.

LIRIO AMEND - CPF 385.693.379-49 End. Rua Dr. Maruri, s/n - Ponto 07 - Rodoviária - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 157/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - parcela 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 96,90.

LUCIANE VIEIRA LU- ME - CNPJ 11.115.164/0001-80 End. Rua Dr. Maruri, 145 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 86/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 144,43; 2) Not.

Fiscal 85/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 48,98.

NESTOR LEMES DE CAMARGO - ME - CNPJ 02.729.208/0001-71 End. Lageado Quintino S/Nº - Bairro Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 44/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 144,43.

OLHO DE LUZ CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME - CNPJ 09.508.257/0001-23 End. Rua João Suzin Marini, 744 - Bairro Nossa Senhora da Saleté Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 75/2011 de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 227,04. PATRICIA STIVANELLO - ME - CNPJ 08.832.611/0001-08 End. Rua Marechal Deodoro, 679 Sala 20 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 72/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2007 - Vcto. 25/02/2008 - Valor: R\$ 124,92; 2) Not. Fiscal 73/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2008 - Vcto. 25/02/2009 - Valor: R\$ 249,21.

POSSIDOMIO KADES - CPF 020.573.799-49 End. Rua Kuwait, 1 - Bairro das Nações - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 126/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - parcela: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 310,24; 2) Not Fiscal 127/2011 19/01/2011 TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor R\$ 74,59.

RAZZODEZZO COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA - ME - CNPJ 08.393.485/0001-32 End. Rua Anita Garibaldi, 270 - Sala 03 - Shopping Concórdia - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 69/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 227,04. ROSANE MENEGHINI TELLES DE SOUZA - CPF 770.776.109-00 End. Rua Dr. Maruri, 190 - Sala 01 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 169/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 554,06.

SILVEIRA D' AVILA COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ 08.726.338/0001-37 End. Rua Enela Monticelli, 111 - Bairro Jardim - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 74/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 158,76.

TEREZINHA KNOB DA SILVA - CPF 642.516.329-15 End. Rua Marechal Deodoro, 773 - Sala 404 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 136/2011, de 19/01/2011 TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto 25/02/2010 - Valor: R\$ 398,55; 2) Not. Fiscal 135/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2010 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 426,04; 3) Not. Fiscal 134/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 10, 11 e 12 valor R\$ 115,09.

TRANSRICA TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ 06.134.609/0001-30 End. Rua Luiz Rosseto, 801 - Bairro São Cristovão - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 63/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 207,97.

VALDECIR FONTANELA - CNPJ 83.508.796/0001-15 End. Rua Argante Tagliari, 31 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 93/2011, de 13/01/2011:

TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 207,97; 2) Not. Fiscal 92/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 238,12.

VANDERLEI BACKES - CPF 660.324.589-20 End. Rua Tucuruís, 350 - Bairro Itaíba - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 115/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 426,04; 2) Not Fiscal 116/2011 19/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor R\$ 207,97.

VERIDIANA SIMETTE - CPF 036.655.869-25 End. Rua Abramo Eberle, 368 - Bairro Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 179/2011, de 19/01/2011: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010- parcelas 9, 10, 11 e 12 - Valor R\$ 250,44.

WILLIAN CEZAR SCHINGEL & CIA LTDA - ME - CNPJ 08.030.883/0001-94 End. Rua das Gaivotas, 73 - Posto 100 - Bairro Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 95/2011, de 13/01/2011: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 25/02/2010 - Valor: R\$ 207,97.

Concórdia, 28 de Julho de 2011

JOAQUIM PEDRO BARROS BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Extrato ADM 069/2011

Extrato: 069/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada: SUPERMERCADO SACHET LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011

Valor: 277,55 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Forma de pagamento: O pagamento se dará em até 20 dias após a emissão da nota fiscal.

Vigência: Início: 27/07/2011

Término: 31/12/2011

Dotação: 2.017.3390.00 - 0 - 7/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.017.3390.00 - 83 - 8/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalia e Ivan Antonio Sachet.

Cordilheira Alta, 27 de julho de 2011.

Extrato ADM 070/2011

Extrato: 070/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada: COMERCIAL FAVARETTO LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011

Valor: 10.945,05 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e



cinco centavos)

Forma de pagamento: O pagamento se dará em até 20 dias após a emissão da nota fiscal.

Vigência: Início: 27/07/2011

Término: 31/12/2011

Dotação: 2.017.3390.00 - 0 - 7/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.017.3390.00 - 83 - 8/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Edicarlos Camilo Favaretto.

Cordilheira Alta, 27 de julho de 2011.

Extrato ADM 071/2011

Extrato: 071/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada: SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011

Valor: 983,22 (novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

Forma de pagamento: O pagamento se dará em até 20 dias após a emissão da nota fiscal.

Vigência: Início: 27/07/2011

Término: 31/12/2011

Dotação: 2.017.3390.00 - 0 - 7/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.017.3390.00 - 83 - 8/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Altair mattana.

Cordilheira Alta, 27 de julho de 2011.

Extrato ADM 072/2011

Extrato: 072/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada: SUPERMERCADO COSER E GIACOMIN LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011

Valor: R\$ 6.169,28 (seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Forma de pagamento: O pagamento se dará em até 20 dias após a emissão da nota fiscal.

Vigência: Início: 27/07/2011

Término: 31/12/2011

Dotação: 2.017.3390.00 - 0 - 7/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.017.3390.00 - 83 - 8/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Marcio Roberto Coser.

Cordilheira Alta, 27 de julho de 2011.

Extrato ADM 073/2011

Extrato: 073/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada: COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERFAMILIAR

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2011

Valor: R\$ 611.480,65 (onze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

Forma de pagamento: O pagamento se dará em até 20 dias após a emissão da nota fiscal ou Nota de Produtor Rural.

Vigência: Início: 27/07/2011

Término: 31/12/2011

Dotação: : 2.017.3390.00 - 0 - 7/2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o segundo semestre do exercício de 2011.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Cleber Juriatti.

Cordilheira Alta, 27 de julho de 2011.

Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2011-PMCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011-PMCA

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2011, do tipo menor preço unitário por item, tendo como objeto: Aquisição de uma Moto niveladora e um Rolo Compactador. Os envelopes serão aceitos até as 09:00 horas do dia 11 de julho de 2011, e Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 11 de julho de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 28 de julho de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito

Portaria 307/2011

PORTARIA Nº 307 DE 26 DE JULHO DE 2011

"CONCEDE LICENÇA A CONSELHEIRA TUTELAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a Conselheira Tutelar, Sra. DAIANE PIZZATTO, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 26 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Martins

PREFEITURA

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 032/2011 de Contrato de 22/06/2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2011 DE CONTRATO DE 22/06/2011

MÊS/ANO: AGOSTO/2010. NÚMERO CONTRATO: 0323996-68-2010 E PMCM 095-2010
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/08/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo alterar a(s) Clausula(s) Quarta do Contrato de repasse nº. 0323996-68/2010, de 19/08/2010 realizado segundo os termos do Programa GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO do MINISTÉRIO DAS CIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Quarta do Contrato nº.0323996-68/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com a execução financeira, o valor de R\$ 6.745,94(seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2
CPF/CNPJ 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Edital Nº. 010, de 28 de Julho de 2011.

EDITAL Nº. 010, DE 28 DE JULHO DE 2011.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Concurso Público nº. 001/2009, de 25 de junho de 2009.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca o candidato aprovado para assumir a vaga, conforme concurso público referente ao Edital nº. 001, de 25 de junho de 2009, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, em seu respectivo cargo, para comparecer na sala de reuniões, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, entre os dias 29 de julho de 2011, 01 e 02 de agosto de 2011, as 08h30 min para assumir sua vaga a partir do dia 03 de agosto de 2011.

Agente Comunitário de Saúde
NELCI BRENA MARASCHIN

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 001, de 25 de junho de 2009.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 28 de Julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

Tomada de Preços 003/11 - Pavimentação Comunitária

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/11 - REABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA entre os lindeiros dos imóveis e o Município de Corupá, conforme Lei Complementar Municipal nº 007/2009, da Rua 20 - Ano Bom e Rua 77 - Carlos Eduardo Weber - Bairro Ano Bom - (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão de 425,71 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 01/08/2011, às 09h00min do dia 16/08/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 16/08/2011.

TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443. Visita Técnica a ser agendada até os dias 04 e 11/08/2011 Para retirar o Edital com os Projetos, Orçamentos e Memoriais, necessariamente o interessado deverá comparecer na Prefeitura de Corupá, com a entrega de uma mídia CD-R para a gravação das informações.

Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 28 de Julho de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

PREFEITURA

Resumo dos Instrumentos de Contrato 244/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Julho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 02.952.689/0001-80
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 86/2011 Numero do Processo: 86/2011
 Numero do Contrato: 244/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM RECURSOS CEF CONTRATO DE REPASSE Nº 0326688-05/2010, CONFORME AS DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 25/07/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 25/07/2011
 Vigência: 25/07/2011 A 25/07/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 139.500,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato 245/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Julho/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: MANOS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
 CNPJ: 81.856.510/0001-67
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 86/2011 Numero do Processo: 86/2011
 Numero do Contrato: 245/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM RECURSOS CEF CONTRATO DE REPASSE Nº 0326688-05/2010, CONFORME AS DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 25/07/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 25/07/2011
 Vigência: 25/07/2011 A 25/07/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 17.450,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Forquilha

PREFEITURA

Extrato de Contrato FMS Nº. 047/2011

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 047/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 CONTRADADO - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

OBJETO - aquisição de material médico cirúrgico e material odontológico, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 12.753,97 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(38) - material odontológico

1701.2052.339039(23) - material médico cirúrgico

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 15/ FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 048/2011

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 048/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 CONTRADADO - OTRIALA COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO - aquisição de material médico cirúrgico e material odontológico, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 6.588,24 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(38) - material odontológico

1701.2052.339039(23) - material médico cirúrgico

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 15/ FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 049/2011

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 049/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 CONTRADADO - DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO - aquisição de material médico cirúrgico e material odontológico, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 14.106,80 (quatorze mil cento e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2011



DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(38) - material odontológico
1701.2052.339039(23) - material médico cirúrgico
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 15/
FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 050/2011
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 050/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO - aquisição de material médico cirúrgico e material odontológico, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 34.092,10 (trinta e quatro mil noventa e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(38) - material odontológico
1701.2052.339039(23) - material médico cirúrgico
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 15/
FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 051/2011
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 051/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

OBJETO - aquisição de material médico cirúrgico e material odontológico, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 6.270,83 (seis mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(38) - material odontológico
1701.2052.339039(23) - material médico cirúrgico
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 15/
FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 125/2011
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 125/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RO-
DOVIAS LTDA

OBJETO - aquisição de forma parcelada, de material para sinalização vertical e horizontal de trânsito nas ruas no município,

atendendo as necessidades da Secretaria municipal de obras e desenvolvimento urbano de Forquilha.

VALOR - R\$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 0701.2024.339030(102)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 81/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 07 de julho de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 126/2011
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 126/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SINARIO IND. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO - aquisição de forma parcelada, de material para sinalização vertical e horizontal de trânsito nas ruas no município, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de obras e desenvolvimento urbano de Forquilha.

VALOR - R\$ 16.832,50 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 0701.2024.339030(102)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 81/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 07 de julho de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 42/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 42/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 89/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TARCIANE LOHN BOECHAT EPP
Fica acrescido no objeto do contrato 89/PMF/2011 o valor de R\$ 162,70 (cento e sessenta e dois reais e setenta centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item do pregão 52/PMF/2011:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
28	50	Lata	Ervilha enlatada	Lar	0,76	38,00
35	30	Lata	Farinha láctea	La Nutre	2,74	82,20
52	50	Lata	Milho em conserva	Lar	0,85	42,50

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07/07/2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 43/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 43/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 93/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - VALDIR RONZONI EPP
Fica acrescido no objeto do contrato 93/PMF/2011 o valor de R\$ 3.086,25 (três mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas

alterações, relativo ao seguinte item do pregão 52/PMF/2011:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
25	300	KG	Coxa e Sobrecoxa de frango	Tramonto	4,00	1.200,00
60	300	KG	Peito de frango	Macedo	5,50	1.650,00
66	75	KG	Salsinha	Pena Branca	3,15	236,25

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07/07/2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 44/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 44/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 88/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - JC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Fica acrescido no objeto do contrato 89/PMF/2011 o valor de R\$ 1.172,50 (um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item do pregão 52/PMF/2011:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
04	250	KG	Açúcar	Duçula	1,87	467,50
54	225	UN	Óleo de soja	Coamo	2,96	666,00
73	60	UN	Vinagre 900 ml	Heing	0,65	39,00

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07/07/2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 45/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 45/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 90/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - IND E COM DE LACTÍNIOS VENEZA LTDA

Fica acrescido no objeto do contrato 89/PMF/2011 o valor de R\$ 1.260,75 (um mil duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item do pregão 52/PMF/2011:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
10	1025	Litros	Bebida Láctea	Veneza	1,23	1.260,75

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07/07/2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0226/2011

DECRETO Nº 0226, DE 29 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (8) R\$ 14.000,00

Total R\$ 14.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (9) R\$ 14.000,00

Total R\$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 29 de Julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0227/2011

DECRETO Nº 0227, DE 29 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 14 da Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (61) R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4172401 - Transferência dos Recursos do FUNDEB R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 29 de Julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0088/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para utilização nos Centros de Educação Infantil e Fundamental deste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 15/08/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
11/7/2011	Ministério da Saúde	PAB	54.703,50
15/7/2011	Ministério da Saúde	Vigilância Epidemiológica	1.862,00
19/7/2011	Ministério da Saúde	Saúde Bucal	9.100,00
20/7/2011	Ministério da Saúde	PACS	39.000,00
22/7/2011	Ministério da Saúde	PSF	43.550,00
22/7/2011	Ministério da Saúde	Especif. Regionais	3.217,32
14/7/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PVMC	3.500,00
14/7/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PTMC	1.735,16
14/7/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PBVII	2.323,80
18/7/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PBFI	6.300,00
20/7/2011	Ministério da Educação	Salário Educação	104.612,41

Secretaria de Finanças

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 1

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 28/07/2011 no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), vinculado ao contrato de Convênio Nº 848/2006, objetivando a "Conclusão do Posto de Saúde Central".

Secretaria de Finanças

Portaria Nº 1432/2011

PORTARIA N.º 1.432 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARIA DA GLORIA PALHANO, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 868.905.309-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1433/2011

PORTARIA N.º 1.433 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARINEZ DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.298.309-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1434/2011

PORTARIA N.º 1.434 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MARIA SALETE SCHNEIKER, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 445.611.729-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1435/2011

PORTARIA N.º 1.435 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora THAÍZA DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NICÉLI GOMES SCOLARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 304.895.209-87, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1436/2011

PORTARIA N.º 1.436 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.774.999-04, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1437/2011

PORTARIA N.º 1.437 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIZETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 025.026.269-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1438/2011

PORTARIA N.º 1.438 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo, por 40 horas semanais, a servidora ONILSE MARIA ANTUNES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROBERTA PEDROSO LEANDRO DE PAULA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.812.279-30, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 06 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1439/2011

PORTARIA N.º 1.439 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora LUCILA MARIA FRANCHINN, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SOLANGE BUSSATTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 844.883.609-04, contratada em

caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1440/2011

PORTARIA N.º 1.440 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012 de 08 de abril de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 927.801.999-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1441/2011

PORTARIA N.º 1.441 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora VALDIRA MOTTER SAVIAN, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DEISI MARA PIRES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.057.259-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1442/2011

PORTARIA N.º 1.442 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de EUNICE DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.915.639-68, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1443/2011

PORTARIA N.º 1.443 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MARIA MATILDE GARCIA, que está cedida para o PETI São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANGELITA LOUDES CAMPAGNARO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.909.599-54, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1444/2011

PORTARIA N.º 1.444 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de IONI GEPFRICH DE MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.944.339-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1445/2011

PORTARIA N.º 1.445 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo servidora SIRLEI DE FÁTIMA PEIXOTO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCELE APARECIDA PALHANO FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 614.118.689-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1446/2011

PORTARIA N.º 1.446 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARGARIDA BOGO TELLE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 987.837.269-34, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1447/2011

PORTARIA N.º 1.447 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo servidora MARIZETE GLORIA PRIGOL AMARAL, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA ANGELA TOMIN, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 020.445.419-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1448/2011

PORTARIA N.º 1.448 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora NILVA APARECIDA PIMENTEL, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NEUZA RODRIGUES RICARDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 674.452.769-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1449/2011

PORTARIA N.º 1.449 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora GERDA SOARES DA SILVA DOS SANTOS, que se encontra à disposição do PETI;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de TEREZINHA THIBES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 310.118.539-49, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1450/2011

PORTARIA N.º 1.450 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DÉBORA PROÊNCIO DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 078.724.819-36, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1451/2011

PORTARIA N.º 1.451 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DORACI RIBEIRO DO PRADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 467.451.579-34, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1452/2011

PORTARIA N.º 1.452 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 40 horas semanais, a servidora MARLIRIA PRATES, que se encontra cedida para o Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.394.139-34, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1453/2011

PORTARIA N.º 1.453 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora SIRLEI ANTUNES DE OLIVEIRA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE GARIPUNA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 853.786.749-72, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1454/2011

PORTARIA N.º 1.454 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LEONÉIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1455/2011

PORTARIA N.º 1.455 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 825.060.279-04, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1456/2011

PORTARIA N.º 1.456 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MARILDA DO PILLAR LENCHOFF DE JESUS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.031.529-49, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1457/2011

PORTARIA N.º 1.457 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023, de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MARIA MARTINS TIGRE, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ZENIR DA APARECIDA GODOI DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 863.625.189-34, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1458/2011

PORTARIA N.º 1.458 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023, de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora ZENAIDE DA ROSA, que esta cedida para o PETI Central;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ZÉLIA APARECIDA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.588.569-14, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1459/2011

PORTARIA N.º 1.459 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023, de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de TEREZINHA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.855.859-04, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1460/2011

PORTARIA N.º 1.460 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANETE MULLER CARVALHO, que assumiu a função de coordenadora de Educação Infantil na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora VERA LÚCIA RIBEIRO DE MATOS, que assumiu a função de coordenadora de Educação de Jovens e Adultos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ KRENZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 684.783.569-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1461/2011

PORTARIA N.º 1.461 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARLI DE FATIMA FERNANDES BENTO MOREIRA, que assumiu a direção do Centro Educacional Municipal Macieira;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030.321.019-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1462/2011

PORTARIA N.º 1.462 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de IRIA LEONI BEAL, brasileira, divorciado, inscrita no CPF sob o n.º 003.442.279-01, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1463/2011

PORTARIA N.º 1.463 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de GERUSA KRÜGER ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1464/2011

PORTARIA N.º 1.464 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora INI APARECIDA LONGHI PIETROCHINSKI, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de TERESINHA FORTES MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 422.379.399-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1465/2011

PORTARIA N.º 1.465 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora VERA LÚCIA RIBEIRO DE MATOS, que assumiu a função de coordenadora de Educação de Jovens e Adultos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SANDRA SOLETTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.322.499-82, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1466/2011

PORTARIA N.º 1.466 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora SIRLEI DE FÁTIMA CRUZ DOS PASSOS, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSENILDA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 893.419.969-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1467/2011

PORTARIA N.º 1.467 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas, a servidora PATRÍCIA FRAGOSO POSSA, que assumiu a Sala Informatizada do Centro Educacional Municipal São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º

046.742.599-08, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1468/2011

PORTARIA N.º 1.468 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANETE MULLER CARVALHO, que se encontra na função de coordenadora pedagógica de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 892.125.769-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1469/2011

PORTARIA N.º 1.469 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSE DORINI RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.465.509-94, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1470/2011

PORTARIA N.º 1.470 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 06 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1471/2011

PORTARIA N.º 1.471 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e

Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.985.399-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1472/2011

PORTARIA N.º 1.472 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora TEREZINHA SALETE BIERHALS, que se encontra à disposição do NAES;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARINETE FORESTI FIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 346.889.789-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1473/2011

PORTARIA N.º 1.473 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARLI DE FÁTIMA FERNANDES BENTO MOREIRA, que está na função de Diretora do Centro Educacional Municipal Macieira

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1474/2011

PORTARIA N.º 1.474 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ADRIANE BELOTTO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora HELENA SILVA FRIGOTTO, que assumiu a função de Assessor de Direção Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANA FRANÇA MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.129.009-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1475/2011

PORTARIA N.º 1.475 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 06 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1476/2011

PORTARIA N.º 1.476 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora TEREZINHA SALETE BIERHALS, que se encontra à disposição do NAES;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALMERÍ APARECIDA KADES MORSOLETO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.984.909-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1477/2011

PORTARIA N.º 1.477 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA CLÁUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.868.059-40, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1478/2011

PORTARIA N.º 1.478 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora IVETE LORENÇO DE SOUZA, que se encontra cedida para a Biblioteca Pública Municipal;

Considerando o termo de convênio firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Fraiburgo para o Programa de Combate a Evasão Escolar - APOIA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1479/2011

PORTARIA N.º 1.479 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANE SOBIERANSKI, que assumiu a Sala Informatizada do Centro Educacional Municipal Antonio Porto Burda;

Considerando a necessidade de permanência dos alunos na escola entre os intervalos entre os turnos, devido ao horário do transporte escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CLARICE APARECIDA GHELLER MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 452.630.949-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1480/2011

PORTARIA N.º 1.480 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de

PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SILVANE CORSO DE ANDRADES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 039.121.549-37, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1481/2011

PORTARIA N.º 1.481 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que esta substituindo, por 20 horas a professora MIRIAM APARECIDA FLECK BASQUEROTE, que se encontra em Auxílio Doença;

Considerando que esta substituindo, por 20 horas a professora IVONETE APARECIDA DE MORAIS ANTUNES, que assumiu a função de coordenadora de ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELEANE LUCIA VARELA BECHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 773.858.539-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1482/2011

PORTARIA N.º 1.482 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0111, de 03 de março de 2011;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora NEUSA MICHELON TROMBETTA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora VÂNIA APARECIDA FAGHERAZZI KAEFER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 645.687.689-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de agosto de 2011 até 20 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1483/2011

PORTARIA N.º 1.483 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023, de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 551.952.889-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1484/2011

PORTARIA N.º 1.484 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de OLEDIR FERREIRA CORREA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.109.649-89, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1485/2011

PORTARIA Nº 1.485, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0649/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.364.089-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, pelo período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1487/2011

PORTARIA N.º 1.487 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANA CLÉIA BRIDI, que assumiu a biblioteca do Centro Educacional Municipal São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1488/2011

PORTARIA N.º 1.488 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JACINTA PEREIRA CARLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.790.269-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1489/2011

PORTARIA N.º 1.489 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de

junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCENI MELLO CAREGNATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1490/2011

PORTARIA N.º 1.490 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ELIZABETT RIBEIRO DE MELO ZONTA, que está na função de Diretora do Centro de Educação Infantil Arnoldo Frey;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.779.689-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1491/2011

PORTARIA N.º 1.491 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1492/2011**

PORTARIA N.º 1.492 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;,,

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora DARLENE APARECIDA FERREIRA, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.134.359-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1493/2011**

PORTARIA N.º 1.493 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA SALETE ALMEIDA LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.419-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1494/2011**

PORTARIA N.º 1.494 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARINÊZ DA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 607.142.129.20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1495/2011

PORTARIA N.º 1.495 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora TATIANA CARLA SCALABRIN, que assumiu a sala informatizada da Escola Básica Municipal Santo Antonio;

Considerando que está ocupando vaga excedente, por 20 horas semanais, justificando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 665.131.469-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1496/2011

PORTARIA N.º 1.496 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que a servidora DULCE APARECIDA RIGO, assumiu o Pré II do Centro Educacional Municipal Antonio Porto Burda;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.926.179-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais,

no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1497/2011

PORTARIA N.º 1.497 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que a servidora SOLANGE LEANDRO DE SOUZA ZANELLA, assumiu o Pré II da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que está ocupando vaga excedente, por 20 horas semanais, justificando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 025.360.199-18, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1498/2011

PORTARIA N.º 1.498 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069-27, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1499/2011

PORTARIA N.º 1.499 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARIA ANGELITA DE MEIRA PINHEIRO, que se encontra em licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de EVA SIMONE THOMAZ DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 000.119.629-41, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1500/2011

PORTARIA N.º 1.500 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MERCI TEREZINHA RIBEIRO CORREA BIELLA, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030.321.019-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1501/2011

PORTARIA N.º 1.501 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 20 horas semanais, a servidora CENELANDIA VALIM LOPES, que está na função de coordenadora pedagógica de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1502/2011

PORTARIA N.º 1.502 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANA LOURDES DE GOES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARINA ROSA ZAMBONIN GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.748.429-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1503/2011

PORTARIA Nº 1.503, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0669/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora VIVIANE DE CORDOVA RONCHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.239.229-65, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1504/2011

PORTARIA N.º 1.504 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SIMONE PILLON DELFES, que está na função de diretora do Centro Educacional Infantil Liberata;

Considerando que a servidora MARIA ANGELITA DE MEIRA PINHEIRO, encontra-se em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1505/2011

PORTARIA N.º 1.505 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que substituirá, por 20 horas semanais, a servidora ANDREIA JOMBRA PEREIRA, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1506/2011

PORTARIA N.º 1.506 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MONICA CAMPAGNARO ZANELLA, que assumiu a função de Assessor de Direção escolar da EEF Bairro das Nações;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.092.759-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1507/2011

PORTARIA N.º 1.507 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANDREIA JOMBRA PEREIRA, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º

017.490.049-09, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1508/2011

PORTARIA N.º 1.508 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 892.125.769-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1509/2011

PORTARIA N.º 1.509 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:



Art. 1º Prorrogar o contrato de FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 999.217.669-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1510/2011

PORTARIA N.º 1.510 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA SCHEILA BUYNO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.882.499-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1511/2011

PORTARIA N.º 1.511 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a

servidora MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS, que está na função de Diretora do Centro de Educação Infantil Santo Antonio;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALESSANDRA ALEXANDRE BOA-VENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1512/2011

PORTARIA N.º 1.512 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANA TIARA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.382.779-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2011 até 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1513/2011

PORTARIA N.º 1.513 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DULCE APARECIDA RIGO DE MORAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 471.423.329-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no

período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1514/2011

PORTARIA N.º 1.514 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANTONIA SILVANA DOS SANTOS, que está trabalhando como Auxiliar de Professora de Jardim conforme Portaria n.º. 0733, de 02 de maio de 2006 - Processo Administrativo nº 3395/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.633.659-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1515/2011

PORTARIA N.º 1.515 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que foi realizada a readaptação da professora ANTONIA SILVANA DOS SANTOS, que está trabalhando como Auxiliar de Professora de Jardim conforme Portaria n.º.0733, de 02 de maio de 2006 - Processo Administrativo nº. 3395/2006;

Considerando que está substituindo a servidora MARLI GORETI DEDOMÊNICO DE CÓRDOVA, se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.310.749-52, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1516/2011

PORTARIA N.º 1.516 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIA FABER DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.564.679-02, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1517/2011

PORTARIA N.º 1.517 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 18 horas semanais, a servidora NILFA DE FÁTIMA XAVIER DONATI, que está cedida para a Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIZABETH FOGASSA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 647.858.827-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1518/2011

PORTARIA N.º 1.518 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIZETE LAMP, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 799.793.009-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - HISTÓRIA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1519/2011

PORTARIA N.º 1.519 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de

PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA MEURER CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.176.919-98, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1520/2011

PORTARIA N.º 1.520 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DENISE CAREGNATO, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o n.º 019.919.989-42, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE, com carga horária de 33 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1521/2011

PORTARIA N.º 1.521 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0004 de 09 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de FABIULA REIF, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.115.789-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE, com carga horária de 15 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1522/2011

PORTARIA N.º 1.522 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 004 de 09 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VANESSA DA CRUZ SURDI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 004.788.409-69, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 23 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1523/2011

PORTARIA N.º 1.523 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0002 de 27 de janeiro de 2011 e

Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 010.077.069-02, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 14 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1524/2011

PORTARIA N.º 1.524 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0002 de 27 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CAROLINA APARECIDA MENEGHINI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 983.563.489-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 28 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1525/2011

PORTARIA N.º 1.525 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º

1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0002 de 27 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 960.843.329-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1526/2011

PORTARIA N.º 1.526 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MICHELLI MARQUES BARTOLOMEU, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.180.359-73, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1527/2011

PORTARIA N.º 1.527 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição

Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 16 horas semanais o servidor LINDOMAR PALMERA, que está cedido para o Departamento de Cultura;

Considerando que está substituindo por 05 horas semanais, o servidor JEAN SILVA, que está cedido para a Fundação Municipal de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MÔNICA MACZEWSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.500.679-17, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 31 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1528/2011

PORTARIA N.º 1.528 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, a servidora HELEDEANE DE MEDEIROS RIBEIRO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

Considerando que está substituindo o professor VOLNEY SESTREN, que se encontra cedido para o Fórum da Comarca de Fraiburgo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MAURICIO FRANCESCATO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 079.188.549-69, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 39 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1529/2011

PORTARIA N.º 1.529 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANA MARIA AGUIAR, que está na função de coordenadora das séries finais do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN, que está na função de diretora do Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279-67, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1530/2011

PORTARIA N.º 1.530 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de TATIANE MARIA RINALDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.985.889-93, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E

PROGRAMA DE SAÚDE, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1531/2011

PORTARIA N.º 1.531 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SAMANDA GOMES FROZZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.451.609-09, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1532/2011

PORTARIA N.º 1.532 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0008 de 11 de março de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JOCELAINE FERREIRA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º

050.080.499-09, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 21 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1533/2011

PORTARIA N.º 1.533 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ADRIANE BELOTTO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHÄBERLE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 480.050.109-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1534/2011

PORTARIA N.º 1.534 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 06 horas semanais, a professora LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA que está na função de diretora da Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELENICE DE MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 998.368.829-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1535/2011

PORTARIA N.º 1.535 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MICHELI CHRIST, que está na função de diretora do PETI São Miguel;

Considerando que está substituindo, por 06 horas semanais, a servidora LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA, que está na função de diretora da Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CINTIA REGIANE BOTH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.251.479-23, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1536/2011

PORTARIA N.º 1.536 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELAINE REGINA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.717.499-78, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1537/2011

PORTARIA N.º 1.537 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 09 horas semanais, o servidor DAVI RODRIGUES SEVERO FILHO que assumiu as escolinhas de futsal nas escolas municipais;

Considerando que está substituindo, por 08 horas semanais, o servidor ROBERTO RODRIGUES BELLO que está cedido para o PETI Central;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JOSIÉLE PADILHA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.786.789-66, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1538/2011

PORTARIA N.º 1.538 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0002 de 27 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA FERREIRA LOSS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.362.979-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1539/2011

PORTARIA N.º 1.539 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0002 de 27 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 06 horas semanais, a servidora LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA, que está na função de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.849.199-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1540/2011

PORTARIA N.º 1.540 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ELENICE MELLO PHILIPPUS, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 753.557.449-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1541/2011

PORTARIA N.º 1.541 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0002 de 27 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DELAIR DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 601.279.539-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 25 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1542/2011

PORTARIA N.º 1.542 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora DULCINEIA ROSA MELLO que assumiu o Programa Segundo Tempo - Núcleo Assemfra;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELISÂNGELA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.072.469-65, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 26 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1543/2011

PORTARIA N.º 1.543 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, o servidor FERNANDO ANDRÉ MARQUES, que assumiu a função de coordenador pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 09 horas semanais, o servidor LINDOMAR PALMERA, que está cedido para o Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VANUSA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.826.939-93, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 37 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1544/2011

PORTARIA N.º 1.544 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1545/2011

PORTARIA N.º 1.545 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCOS PEROZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.205.899-01, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1546/2011

PORTARIA N.º 1.546 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.354.689-44, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1547/2011

PORTARIA N.º 1.547 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LAURA JOCIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.606.499-48, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1548/2011

PORTARIA N.º 1.548 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de FRANCIELY GATTI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 034.452.889-84, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1549/2011

PORTARIA N.º 1.549 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 09 horas semanais o servidor LINDOMAR PALMERA, que está cedido para o Departamento de Cultura;

Considerando que está substituindo por 15 horas semanais o servidor JEAN SILVA, que está cedido para Fundação Municipal de Esportes;

Considerando que está substituindo por 08 horas semanais o servidor VOLNEY SESTREN, que se encontra cedido para o Fórum da Comarca de Fraiburgo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA CARLA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.844.989-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1550/2011

PORTARIA N.º 1.550 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027, de 13 de dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DARCY DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 590.322.789-91, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1551/2011

PORTARIA N.º 1.551 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição

Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027, de 13 de dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VALDECIR DE JESUS SANTANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 848.019.059-00, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1552/2011

PORTARIA N.º 1.552 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora CLEUSA APARECIDA MARCONDES, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NOELI PRATES SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.561.279-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1553/2011

PORTARIA N.º 1.553 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de GRAZÍELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.446.609-65, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1554/2011

PORTARIA N.º 1.554 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.054.159-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1555/2011

PORTARIA N.º 1.555 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 16 horas semanais, a servidora JULIANA PADILHA RIBEIRO, que está cedida para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DEAIR GONZALEZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 194.732.909-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 25 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1556/2011

PORTARIA N.º 1.556 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0008 de 11 de março de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DENELIZE APARECIDA MATEUCCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.531.719-32, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1557/2011

PORTARIA N.º 1.557 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0008 de 11 de março de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALICIANE DE OLIVEIRA MATEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 990.610.159-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1558/2011

PORTARIA N.º 1.558 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0002 de 27 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CAMILA POBENGA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.030.459-02, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - HISTÓRIA, com carga horária de 21 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1559/2011

PORTARIA N.º 1.559 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANA MARIA AGUIAR, que está na função de coordenadora das séries finais do Ensino Fundamental;

Considerando que está substituindo, por 04 horas semanais, a servidora JULIANA PADILHA RIBEIRO, que está cedida para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DONIZETE APARECIDA MEIRELES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 799.794.679-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1560/2011

PORTARIA N.º 1.560 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA PAULA PONTEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.869.409-76, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 26 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1561/2011

PORTARIA N.º 1.561 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 06 horas semanais, a servidora SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, que assumiu a Sala Informatizada da Escola Municipal Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 633.118.529-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - GEOGRAFIA, com carga horária de 15 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1562/2011

PORTARIA N.º 1.562 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 15 horas semanais, a servidora SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, que assumiu a Sala Informatizada da Escola Municipal Ensino Fundamental Professor

Eurico Pinz;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.749.239-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1563/2011

PORTARIA N.º 1.563 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARITANA LUCIMÉIA PASQUALIN GHELLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 754.642.769-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1564/2011

PORTARIA N.º 1.564 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse

público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de EDUARDO ESTEVÃO DE BARROS FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 259.103.533-49, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1565/2011

PORTARIA N.º 1.565 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0004 de 09 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de FERNANDA DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.981.689-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1566/2011

PORTARIA N.º 1.566 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de

PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEUSA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.160.749-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 28 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1567/2011

PORTARIA N.º 1.567 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 18 (dezoito) para 30 (trinta) horas semanais, da servidora DANIELA BALDO POLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.128.319-83, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1568/2011

PORTARIA N.º 1.568 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora REZILDA DE ALCANTARA FERNANDES PEREIRA, que se

encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARTA RIBEIRO STÄGE DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 008.300.239-17, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1569/2011

PORTARIA N.º 1.569 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 11 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PSICOPEDAGOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DAYANE GEBROSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.434.249-76, contratada em caráter temporário na função de PSICOPEDAGOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1570/2011

PORTARIA N.º 1.570 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 11 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PSICOPEDAGOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANGELA MARIA LOPES RÖNNAU, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 800.533.789-20, contratada em caráter temporário na função de PSICOPEDAGOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1571/2011

PORTARIA N.º 1.571 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 09 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PSICÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.816.079-32, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1572/2011

PORTARIA N.º 1.572 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 09 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PSICÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da

Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JOELISE CONSONI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.809.219-38, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1573/2011

PORTARIA N.º 1.573 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área de Ação Social;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ZILMA MACHADO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 868.903.879-53, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1574/2011

PORTARIA N.º 1.574 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 27 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MIRIAN CARLA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.824.559-27, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1575/2011

PORTARIA N.º 1.575 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de EVERALDO DE LORENZI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 056.143.569-32, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1576/2011

PORTARIA N.º 1.576 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei

Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora DENILCE CONSTANTINO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 579.582.629-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1577/2011

PORTARIA N.º 1.577 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ADRIANO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 029.045.559-60, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1578/2011

PORTARIA N.º 1.578 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de

GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 701.335.579-87, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1579/2011

PORTARIA N.º 1.579 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.466.449-00, contratada em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1580/2011

PORTARIA N.º 1.580 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de DARCI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 386.678.519-49, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1581/2011

PORTARIA N.º 1.581 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ERONDINA DOS SANTOS POMNIECINSKI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.004.979-49, contratada em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1582/2011

PORTARIA N.º 1.582 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e

Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de FRANCISCO ADAIR MARIANO FARIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 400.724.959-87, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1583/2011

PORTARIA N.º 1.583 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de PEDRO ARCANGELO PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 346.637.899-00, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1584/2011

PORTARIA N.º 1.584 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 0028 de 20 de Dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VALDEVINO BENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 430.245.649-34, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1585/2011

PORTARIA Nº 1.585, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0767/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069-27, contratada em caráter temporário, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1586/2011

PORTARIA Nº 1.586, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0766/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora ALESSANDRA ZONTA, assumiu a Direção do Centro Educacional Infantil São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora KARINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.802.319-41, nomeada

no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1587/2011

PORTARIA N.º 1.587 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Comunicação Interna - CI n.º 0719/2011 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCILDES DALAGNOLI GAREIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.387.939-07, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 1.344, de 07 de abril de 2010.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1588/2011

PORTARIA Nº 1.588, DE 28 DE JULHO DE 2011.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Comunicação Interna - CI n.º 0720/2011 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALESSANDRA ZONTA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 025.108.759-06, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada FGM Diretor Escolar Nível 2, por estar assumindo a Direção do Centro de Educação Infantil São Sebastião, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1589/2011

PORTARIA N.º 1.589 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANGELITA DOS SANTOS, que se encontra em férias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora SILVIA MARIA MOREIRA GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.694.739-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 02 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1590/2011

PORTARIA N.º 1.590 DE 28 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ANGELITA DOS SANTOS, que se encontra em férias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1591/2011

PORTARIA N.º 1.591 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora NEUSA MARIA TROMBETTA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 20 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1592/2011

PORTARIA N.º 1.592 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MERCI TEREZINHA RIBEIRO CORREA BIELLA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.130.289-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 02 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1593/2011

PORTARIA N.º 1.593 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna 0721/2011, da Secretaria de Educação Cultura de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELEM MARINA VANZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.881.099-75, no cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1594/2011

PORTARIA N.º 1.594 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVONETE RIBEIRO DA SILVA PIRES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.307.919-98, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1595/2011

PORTARIA N.º 1.595 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna, da Secretaria de Educação Cultura de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROJANDRO POLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 815.425.340-20, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1596/2011

PORTARIA Nº 1596, DE 29 DE JULHO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna 009/2011, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANE MARIA SENDTKO FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 396.913.810-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROCURADOR, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1597/2011

PORTARIA Nº 1.597, DE 29 DE JULHO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

Considerando que está exercendo a função de responsável pelos sistemas de informação em saúde, notificações e salas de imunização;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora KALINKA CRUZ BATISTA MACCAGNAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 950.102.209-97, nomeada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (20h), no período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1598/2011

PORTARIA N.º 1.598, DE 29 DE JULHO DE 2011.
Designa Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Complementar n. 0109/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARILUCIA GUINDANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 219.861.269-00, nomeada para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para exercer atividades junto ao Fórum da Comarca de Fraiburgo, com ônus para o município, no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1599/2011

PORTARIA N.º 1.599 DE 29 DE JULHO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JOELISE CONSONI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.809.219-38, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, por 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1600/2011

PORTARIA N.º 1.600 DE 29 DE JULHO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado

pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLE RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.258.169-92, no cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1601/2011

PORTARIA N.º 1.601 DE 29 DE JULHO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE VOSS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.810.569-06, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1602/2011

PORTARIA N.º 1.602 DE 29 DE JULHO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERLÉA DE FÁTIMA JUCK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.946.199-55, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1603/2011

PORTARIA N.º 1.603 DE 29 DE JULHO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENALDO VELOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 077.583.819-52, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1604/2011

PORTARIA Nº 1.604, DE 29 DE JULHO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0768/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Considerando que a servidora MARCIA ROSELI BARBOSA, se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 33 (trinta e três) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DENISE CAREGNATO, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o n.º 019.919.989-42, contratada em caráter temporário, na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1605/2011

PORTARIA N.º 1.605 DE 29 DE JULHO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º

111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Comunicação Interna - CI nº. 074/2011 do Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO EDUARDO DEBIASI PAIM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 567.264.810-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 1.174, de 29 de abril de 2010.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1606/2011

PORTARIA Nº 1.606, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0770/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.816.079-32, contratada em caráter temporário, na função de PSICÓLOGO, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1607/2011

PORTARIA N.º 1.607 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de GESELY APARECIDA DA SILVA MATOS MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 056.581.189-48, contratada em caráter temporário na função de

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 28 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1608/2011

PORTARIA N.º 1.608 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0001 de 11 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELENITA ZAMBONIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.464.029-58, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 38 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1609/2011

PORTARIA N.º 1.609 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora ROSE MARI GAIO BIANCHI, que está na função de coordenadora do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de

Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.728.109-67, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1610/2011

PORTARIA Nº 1.610, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0774/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora KARLA LINDA JUNG, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANE APARECIDA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 938.489.199-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1611/2011

PORTARIA Nº 1.611, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0778/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora PATRICIA FRAGOSO POSSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.811.489-80, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1612/2011

PORTARIA Nº 1.612, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0775/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 32 (trinta e duas) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JULIANA CARLA SCHENA TRIBECK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 033.622.419-21, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da MATEMÁTICA, no período de 01 de agosto de 2011 até 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1613/2011

PORTARIA Nº 1.613, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Comunicação Interna - CI nº 0775/2011 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA CARLA SCHENA TRIBECK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 033.622.419-21, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada FGM Diretor Escolar Nível 4, por estar assumindo a Direção do Centro Educacional Municipal São Miguel, no período de 01 de agosto de 2011 até 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1614/2011

PORTARIA Nº 1.614 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0017 de 03 de junho de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, o servidor VOLNEY SESTREN, que está cedido para o Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA CRISTINA DE ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 010.027.449-89, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1615/2011

PORTARIA N.º 1.615 DE 29 DE JULHO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de GERUSA KRÜGER ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR-ANOS INICIAIS, por 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1616/2011

PORTARIA Nº 1.616, DE 29 DE JULHO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0780/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 38 (trinta e oito) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora FERNANDA APARECIDA

MATIAS DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.610.899-56, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, no período de 01 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1617/2011

PORTARIA Nº 1.617, DE 29 DE JULHO DE 2011.
Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 3.445, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do servidor GILMAR SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 384.769.679-34, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, no período de 01 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1618/2011

PORTARIA Nº 1.618, DE 29 DE JULHO DE 2011.
Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 3.519, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA DE FÁTIMA CAMARGO DZIECINNY, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 069.777.818-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1619/2011

PORTARIA Nº 1.619, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 3.520, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais a carga horária do servidor UGO EDUARDO DZIECINNY, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 556.432.809-49, nomeado no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, no período de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1620/2011

PORTARIA Nº 1.620, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 7368, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT11PMF194, Processo Administrativo Licitatório nº 0124/2011, Tomada de Preços nº 0017/2011, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação com pedras irregulares na Rua Herzellino Del Ré, no bairro São Miguel, nesta cidade, com área total a pavimentar de 1.377,12 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba**PREFEITURA****Decreto N.º 101/2011**

DECRETO N.º 101, DE 28 DE JULHO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00

12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00

3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de Julho de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 01/08/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 533/2011

PORTARIA N.º 533, DE 27 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, o Despachado Final referente ao Processo Sindicante, Portaria n.º 141/2011, resultou na indicação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a



ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal”;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, “o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor, pelos fatos relatados através do Processo Sindicante, Portaria n.º 141/2011.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, LORENA BERNARDO DE ABREU e JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, para sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora GISELE AMBROSIO BELTRÃO, como representante da Assessoria Jurídica, no Assessoramento Técnico da Comissão.

Art. 4º. DESIGNAR a Servidora JANAINA DE PAULAS, para Secretariar os serviços da Comissão .

Art.5º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 27 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gaspar

CÂMARA MUNICIPAL

Convite

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente apresentação do Projeto de Lei nº. 47/2011, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências” (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012).

DATA: 10/8/2011.

HORÁRIO: 18h.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.

Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.

SAMAE

Extrato Aditivo 4 do Contrato Nº 25/2009 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2011

Número do contrato: 25/2009

Número do Aditivo: 4 (Aditivo de Acréscimo - Repactuação e Reajuste)

Data vigência: 26/07/2011

Data vencimento: 31/12/2011

Número da Licitação: 34/2009 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: LABORATORIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. -ME
CNPJ do contratado: 81.322.141/0001-22

Objeto: Serviços de análises laboratoriais de água para as ETA's do Município de Gaspar.

Valor acrescido: R\$ 6.537,42 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Gaspar (SC), em 28 de julho de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Portaria n º 73/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 73 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSÉ MÁRIO CESAR GERMANO

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a partir do dia 01 de agosto de 2011, a vacância do cargo de provimento efetivo de Encanador AOME-I-A, do servidor JOSÉ MÁRIO CÉSAR GERMANO, portador do CPF nº. 381.182.629-87 e da CI nº. 1.118.119-2 pertencente ao quadro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 01 de agosto de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor-Presidente

Portaria n º 74/2011 - SAMAE

PORTARIA Nº 74 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE ETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E EGOSTO - SAMAE O SERVIDOR SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2011, o servidor SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 788.607.849-72 e da CI nº. 3.212.421-0 do cargo em provimento efetivo de Operador de ETA do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível ASE IV, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de agosto de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Guaramirim

PREFEITURA

Aviso de Credenciamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2011

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde na área de patologia, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações, sito à Rua 28 de Agosto, n.º 2042, neste Município ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Guaramirim: www.guaramirim.sc.gov.br.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações a partir do dia 01/08/2011, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, no endereço acima mencionado.

Guaramirim (SC), 28 de julho de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº 0029/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0086/2011
Pregão Presencial nº 0029/2011

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tubos estruturados de PVC 500mm para drenagem pluvial em diversos locais de Herval D'Oeste pelo período de 12 meses

Data de Abertura: 12/08/2011

Horário: 16:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 26 de julho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Convocação Eva Aparecida de Jesus P. Bento CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Senhora EVA APARECIDA DE JESUS PEDRO-SO BENTO, brasileira, portadora do CPF nº 058.324.989-25, RG - 5.239.785, residente e domiciliada à Rua Senhor Bom Jesus, Bairro São Jorge, município de Herval d'Oeste-SC, aprovado em 22º (vigésimo segundo) Lugar para o Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2011/HO, homologado pelo Decreto Municipal 2922/2011, de 20/06/2011;

Art 2º O convocado terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D'Oeste, para entrevista;

Art. 3º O não comparecimento até o prazo previsto, implicará na Reclassificação automática para o ultimo lugar da lista classificatória na Função que o mesmo foi aprovado.

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste (SC) em 28 de julho de 2011
SADIR ROVÊA
Recursos Humanos

Ciente em ____/____/____
EVA APARECIDA DE JESUS P. BENTO

Portaria Nº 719/2011

PORTARIA Nº 719/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ROSANE APARECIDA PEREIRA (Matr. 2577), nascida aos 25/07/1981, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 2/A, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 2/B, anexo III, a partir de 25 de julho de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de julho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 720/2011
PORTARIA Nº 720/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, à servidora VERÔNICA RADAPELLI, (Matr. 33), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Leigo, Anexo V, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 08 de julho de 2011 a 07 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 27 de Julho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 27/11

Ato da Presidência nº 27/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 25ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2011 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
81	PL nº 4.136/2011	28/07/2011	Poder Execu- tivo	José Roberto Martins	Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público com a Associação dos Moradores e Amigos do Balneário de Ibraquera..	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES Presidente	ELÍSIO SGROTT Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	THIAGO MACHADO Segundo-Secretário

Portaria CMI Nº 054/2011

PORTARIA CMI nº 054/2011

"Contrata PAULO RICARDO GOMES, para exercer o cargo de Motorista, sob contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Contratar, com fundamento no inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.633, de 28 de abril de 2005, o Sr. Paulo Ricardo Gomes, brasileiro, solteiro, RG nº 5214205, CPF nº 060.090.729-56, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo de Motorista da Câmara Municipal de Imbituba, pelo prazo determinado de 30 dias, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 26 de julho de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 26/07/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO

Secretária Administrativa

Itapoá

PREFEITURA

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 15/2011

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Data 29/07/2011 Horário: 11h:00m

Licitação /Modalidade CONVITE

PROCESSO Nº 15/2011

Nº 57/2011

OBJETO:

Aquisição de material impresso para uso da Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1298/2011. Exatamente às 11h:00m afim de julgar e analisar as propostas de preço das Empresas habilitadas: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, CNPJ/MF: 78.218.187/0001-91, HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF: 83.614.651/0001-07 e GRAFICA E CARIMBOS GARUVA LTDA, CNPJ/MF: 08.273.474/0001-19, seguidos todos os procedimentos foi achada conforme, com o seguinte resultado classificatório:

Empresa	Preço R\$
GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA	R\$ 6.030,46
HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 6.292,90
GRAFICA E CARIMBOS GARUVA LTDA	R\$ 9.160,36

Portanto a empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA foi vencedora com o valor total de R\$ 6.030,46 (seis mil e trinta reais e quarenta e seis centavos). Observando que o valor estimado pela Secretaria de Saúde para esta licitação foi de R\$ 10.167,10 (dez mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO

Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA

Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Membro

GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA

RENATO CRISTOFOLINI

CPF: 625.134.439-34

HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA

GILMAR SENDERSKI

CPF: 381.721.009-49

GRAFICA E CARIMBOS GARUVA LTDA

ROBERTO CORREIA

CPF: 461.998.619-49

Ata de Sessão Pública - Tomada de Preço Nº 05/2011

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 29/07/2011 Horário: 09h:30m

Licitação /Modalidade TOMADA E PREÇO

PROCESSO Nº 05/2011

Nº 52/2011

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para a construção do Centro de Convivência do Idoso, com área total de 105,85m², no Balneário Princesa do Mar, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART, planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1298/2011. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 25/06/2011 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, CALC PERICIAS LTDA, CNPJ/MF: 05.521.005/0001-83, e FABIO JOSE LEMONIE ME, CNPJ/MF: 82.095.050/0001-64. Exatamente as 08h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolou envelopes a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
29/07/2011	377	08h:08m	MATERIAIS DE CONST. TABAMAR LTDA ME	00.263.284/0001-09

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que a empresa estava

de acordo com edital portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao resultado classificatório de R\$ 111.634,10 (cento e onze reais seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora do objeto, observando que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 119.794,58 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

Licitantes presentes:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
TABAMAR LTDA ME
ARLEIDE RIBEIRO
CNPJ/MF: 895.455.169-68

Contrato Administrativo Nº 52/2011 Comunhão Espírita Cristã de Itapoá
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2011

Por este instrumento particular de CONTRATO DE COMODATO, que entre si fazem e assinam; de um lado como COMODANTE: COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.543.364/0001-82, estabelecida no lote 22, quadra 07 - n.º 402, Itapoá/SC de ora em diante denominado COMODANTE e, de outro lado como COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, através da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.908.689/0001-10, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPJ/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, de ora em diante denominado comodatário; têm, justos e acordados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O COMODANTE, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel, localizado no lote 22, quadra 07 - n.º 402, no município de Itapoá/SC, cede ao ente público as instalações térreas do referido imóvel, sob regime de comodato, em caráter gratuito e para utilização exclusiva em finalidades administrativas, definidas pela Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o COMODANTE declara que possui, é proprietário e entrega o bem acima descrito livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O COMODATÁRIO poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para as finalidades expressas na cláusula primeira, sendo expressamente vedada à utilização e destinação para outros fins alheios a esse pacto. Poderá igualmente o COMODATÁRIO efetuar melhorias no imóvel, não podendo ceder, alienar, vender penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA:

O COMODATÁRIO obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para o fim a que se destina, comprometendo-se a mantê-lo limpo e em perfeito estado de conservação, sendo que em contrapartida, pela cedência do imóvel descrito, o município, através da Secretaria de Saúde, compromete-se à:

- a) Realizar a limpeza e manutenção do imóvel com o pagamento do respectivo funcionário prestador do serviço;
- b) Efetuar o pagamento das despesas de fornecimento de energia elétrica, água potável, e taxa de lixo;
- c) Aquisição do material de limpeza necessário à conservação das instalações compreendidas por este contrato;
- d) Realização de eventuais manutenções e benfeitorias, que sejam necessárias à consecução das atividades propostas pela Secretaria de Saúde no ambiente compreendido por este instrumento;

Assume ainda o COMODATÁRIO a inteira responsabilidade civil e criminal, pessoal e material, em qualquer esfera, da utilização do mesmo contra terceiros, zelando igualmente por sua guarda e vigilância em nome do COMODANTE, até a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

Para a realização de benfeitorias de caráter permanente, fica o comodatário obrigado a notificar o comodante, a fim de que este se manifeste acerca da aceitação ou não de tal benfeitoria, sob pena de ter de levantar tais benfeitorias ao término deste pacto.

CLÁUSULA SEXTA:

O contrato terá início imediato à assinatura e findará em 31 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido antes do referido prazo a qualquer tempo, unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévio e formal aviso de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

8.1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 0102 - Cód. Reduzido 25.

CLÁUSULA NONA:

Findo o prazo estabelecido neste instrumento, fica o comodatário obrigado a devolver o imóvel nas condições em que foram entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá/SC, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Assim, por estarem acordadas e ajustadas as partes, assinam o presente termo 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, na presença e em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

Itapoá/SC, 22 de julho de 2011.

Contratante
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
Secretaria De Saúde

COMODANTE

COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE ITAPOÁ

Testemunhas:

NOME :
CNPJ/MF:
NOME:
CNPJ/MF:

Extrato do Contrato Nº 54/2011 Oxigênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA, com sede á Rua Albano Schmidt, nº 1155, Bairro: Boa vista, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.831.697/0001-05, e Inscrição Estadual n.º 253.475.503

Licitação: CONVITE N.º 16/2011 - PROCESSO Nº 62/2011

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 520m³ de oxigênio para uso do Pronto Atendimento 24hrs, para recarga em cilindros "PP", "WMED", "G" e "K", conforme especificações constantes no edital.

VALOR R\$: 17.628,00 (dezessete mil seiscientos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: A iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega do total dos objetos, ou até 31/12/2011.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2011.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA

Extrato Contrato 833/2011/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2011/PMJ
PL 70/2011/PMJ - CV 11/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a pavimentação asfáltica com CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, de parte da Rua Guilherme Ziguelli, bairro Tobias, neste Município e a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a pavimentação asfáltica com CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, da Travessa Joaquim Torres, bairro Tobias, neste Município.

VALOR TOTAL CONTRATADO:

R\$ 146.926,68 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis e sessenta reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2011.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início contado a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado se de interesse das partes.

Extrato Contrato 834/2011 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 834/2011/PMJ
PL 75/2011/PMJ - PP 34/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO a prestação pela CONTRATADA de serviços de portaria (um posto) de trabalho com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, junto ao prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal, às margens da BR 282, Joaçaba/SC.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2011.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês contado da data de recebimento pela contratada da ordem de serviço inicial.

Extrato do Contrato Nº 701/2010 - TA 01/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/2010 - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: BONIN ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 701/2010, firmado em 23/12/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 102/2010 - Convite nº 17/2010, homologado em 23/12/2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de elaboração do projeto e do edital de concorrência pública para a concessão dos serviços de operação do transporte coletivo no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato original fica prorrogada em 60 (sessenta dias) a contar de 23 de junho de 2011, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURA: 22/06/2011.

Extrato de Homologação PL 75 PP 34/2011 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 75/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 34/2011/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria em 01 (um) posto de trabalho com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, junto ao prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal, às margens da BR 282, Joaçaba, SC.

- Empresa Vencedora:

LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

PLASS

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2011/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-PLASS.

CONTRATADA: ROSANI ISSLER SERVIÇOS SOCIAIS LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Serviço Social, destinados aos segurados do PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - PLASS, 20 (vinte) horas semanais, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no período vespertino.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

SIMAE**Homologacao Tomada de preços JHL 0006/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2011 - TP
	Processo Administrativo: 36/2011 Processo de Licitação: 36/2011 Data do Processo: 21/06/2011
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Do Simae, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2011
 b) Licitação Nr.: 6/2011-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 28/07/2011
 e) Data da Adjudicação: 28/07/2011 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES,123, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC.

	(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006727 - ANDRADE CONSTRUCOES LTDA	5	0,0000	191.062,40
	5		191.062,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.4.4.90.00.00.00.00 (31) Saldo: 197.460,00

Joaçaba, 28 de Julho de 2011.

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Portaria JHL 086/2011

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 086/2011 DE 28/07/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar ROMALCIR SCHUCK, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3 Ref. H-9, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200 R placa MAY-8031 da Autarquia, no período de 01 de agosto de 2011 à 30 de setembro de 2011, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de julho de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 84/2011

PORTARIA SIMAE. JHL - 084/11 DE 28/07/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar EVALD HOMMERDING JUNIOR, ocupante do cargo de Operador de ETA, enquadrado no P-6, N-3 Ref. G-8 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo Fiat Fiorino, placas MGR 3980 da Autarquia, no período de 08 de agosto de 2011 à 06 de setembro de 2011, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de julho de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 85/2011

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 085/2011 DE 28/07/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Designar: Ligia Adriane Darold da Silva, Escriturária, P-5, N-1, Ref. F-1, para responder pela Função de Gerente do Setor de Materiais, Transportes e Patrimônio do SIMAE, no período de 11 de agosto à 09 de setembro de 2011, por motivo de férias da titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de julho de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Tomada de Preço Nº 4/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que esta fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 024/2011, Tomada de Preço 004/2011, julgamento menor preço total.

Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preço a melhor proposta para contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do centro administrativo da Câmara até as 15:00 horas do dia 17 de agosto de 2011, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 15:00 horas do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações da Câmara do Município de Lages, sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - SC, Centro, Município de Lages de segunda a sexta em horário de expediente normal ou pelo fone fax (49) 3251-5425.

Câmara Municipal de Lages SC 29 de julho de 2011.

ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO

Presidente

Massaranduba

PREFEITURA

Processo Licitatório Nº. 21/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Oxigênio Medicinal em cilindros por m³ para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 16:00 h do dia 11/08/2011
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16:30 h do dia 11/08/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 01 de Agosto de 2011.
SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA

Portaria n.º 242/2011

PORTARIA n.º 242/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ROSIMERI OSTETTO MINATTO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 01 de fevereiro de 2000 a 29 de janeiro de 2005, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 243/2011

PORTARIA n.º 243/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ANGELA MARIA VALNIER DE LUCA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 30 de janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 244/2011

PORTARIA n.º 244/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal LILIAN ISANA GONÇALVES ROCHA OENNING, efetiva no cargo de Professora e ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 11 de abril de 2006 a 09 de abril de 2011, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de

despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 245/2011

PORTARIA n.º 245/2011
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA - matrícula 287, ocupante do cargo de Professora Efetiva, referente ao período aquisitivo 01/01/2010 a 31/12/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 246/2011

PORTARIA n.º 246/2011
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ERLEIARUTE CORRENTE PETERLE - matrícula 494, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 02/09/2009 a 01/09/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 247/2011

PORTARIA n.º 247/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei n.º 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei n.º 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita MONIZE BONFANTE LAURINDO, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 80%, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em virtude de licença prêmio da servidora Rosimeri Ostetto Minatto, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 248/2011

PORTARIA n.º 248/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei n.º 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei n.º 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora NAIR LOURDES DA SILVA BAESSO, para ocupar

o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 80%, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em virtude de licença prêmio da servidora Rosimeri Ostetto Minatto, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 249/2011

PORTARIA n.º 249/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora VANESSA DELAIR TORETI SCARABELOT, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 100%, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto, em virtude de licença prêmio da servidora Angela Maria Valnier de Luca, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 250/2011

PORTARIA n.º 250/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita RAIZA MILIOLI, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 100%, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, até 30 de setembro, conforme parecer social.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 251/2011

PORTARIA n.º 251/2011

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei 809/2000, de 3 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009 e suas alterações, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a senhora CRISTIANE DE ALMEIDA DAMASCO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Sanga Grande.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 056/2002.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 252/2011

PORTARIA n.º 252/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita THAIS PERUCHI SCARPARI, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 80%, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha,

em virtude da Concessão de Férias à servidora Eliane Alexandre Costa Pirola, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 253/2011

PORTARIA n.º 253/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ROSÂNGELA RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 02 de abril de 2003 a 30 de março de 2008, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 254/2011

PORTARIA n.º 254/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei n.º 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei n.º 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ÉRICA CIVIDINI SCARDUELI, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte)

horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 100%, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em virtude de licença prêmio da servidora Rosângela Ramos Pereira, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 255/2011

PORTARIA n.º 255/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1409/2010, de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, à servidora RAQUEL TISCOSKI PASINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 26/07/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Extrato Contrato 074-2011

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça. Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2011. Pregão Presencial 074/2011.

Data: 26/07/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de materiais visando a reforma de unidades habitacionais através do programa de assistência técnica para melhoria/conclusão/construção de unidades habitacionais. Contratada: CREMA ENGENHARIA LTDA: R\$ 98.000,00.

BALTAZAR DE ROCHE
Secretario de Finanças.

Extrato Homologação Contrato 074-2011

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça. Pregão Presencial 074/2011. Homologação do Pregão Presencial 074/2011.

Data da Homologação: 26/07/2011. Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de materiais visando a reforma de unidades habitacionais através do programa de assistência técnica para melhoria/conclusão/construção de unidades habitacionais. Empresa Vencedora: CREMA ENGENHARIA LTDA: R\$ 98.000,00.

BALTAZAR DE ROCHE
Secretario de Finanças.

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 37/2011

CONVITE Nº 9/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/11

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27/07/11
CONTRATADO: CELIA S. MEZZARI & CIA LTDA.ME-FARMACIA STA LUCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, leite em pó fórmula especial, suplemento alimentar, para distribuição a pacientes carentes com deficiência física e mental, idosos enfermos, criança e adolescente com desnutrição, crianças com intolerância a lactose do município, de acordo com estudo sócio econômico e receita médica, e produtos de higiene e limpeza de bebês, para compor o Kit Gestante, conforme quantitativos e condições.

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.608,59 (treze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 27/07/11

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Contrato Nº 0205/2011

CONTRATO Nº 0205/2011

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para as pessoas carentes deste município.

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 098/2011
EMPRESA CONTRATADA: Farmácia e Drogaria Somensi Ltda.
VALOR DO CONTRATO: 6.430,43(seis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos)
DATA DO CONTRATO: 30/06/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

SIMASPP - Sistema de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos do Município de pinheiro Preto.

SIMASPP - Sistema de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos do Município de pinheiro Preto.
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Informamos a todos os servidores efetivos ativos e inativos que fazem parte do SIMASPP, que encontram-se abertas as inscrições, para eleição do Conselho Administrativo do Sistema de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto - SIMASPP.

Art. 2º - Todos os servidores que se encontrem na situação especificada no artigo anterior poderão candidatar-se, sendo que os 03 (três) mais votados farão parte dos conselhos, conforme determina art. 42, inciso II, da lei Complementar 85/00 de 01 de dezembro de 2.000.

Art. 3º - O período de inscrição é de: 01 a 30 de agosto de 2011, no setor de Recursos Humanos com a Srª Enaide De Costa, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 a 17:30 hrs e a eleição será dia 02 de setembro de 2011 (sexta-feira) no horário de 07:30 as 11:30 e das 13:30 a 17:30horas, na sala de Recursos Humanos, na Sede da prefeitura. Após o encerramento da votação será feita a contagem dos votos.

Nada mais havendo a tratar.

Publique-se
Registre-se.

Pinheiro Preto, 29 de julho de 2011.

Portaria Nº. 163 de 30 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 163 DE 30 DE JUNHO DE 2011.
EXONERA DOMINGOS DE LIMA DO CARGO EFETIVO DE CALÇETEIRO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
EXONERAR DOMINGOS DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 497.393.109-82, residente e domiciliado na Linha Primavera, Interior, neste município de Pinheiro Preto-SC, do cargo efetivo de CALCETEIRO, a partir desta data, em decorrência de sua aposentadoria por invalidez.

Centro Administrativo Municipal, 30 de junho de 2011.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 617/2011

DECRETO Nº 617, de 21 de julho de 2011.
Revoga o Decreto nº 237, de 16 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 237, de 16 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2011.

Porto União (SC), 21 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 618/2011

DECRETO Nº 618, de 21 de julho de 2011.

Atualiza o valor da contribuição a ser repassado à Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Resolução nº 05, de 10 de abril de 2008 da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM; e

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Executivo da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza o valor mensal em R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), a ser repassado a título de contribuição à Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 614, de 15 de julho de 2011, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Processo Licitatorio 023/2011 EDUCAÇÃO - Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2011 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 023/2011 EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2011 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço por lote, para elaboração de projetos de edificações em alvenaria. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de agosto de 2011, as 16:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 28 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatorio 025/2011 EDUCAÇÃO - Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2011 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 025/2011 EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2011 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global para execução da obra de fechamento das quadras cobertas nas localidades de Lança, Legru e São Pedro do Timbó, neste município. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de agosto de 2011, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 28 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatorio 026/2011 EDUCAÇÃO - Extrato de Edital de Chamada Publica 001/2011 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 026/2011 EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Chamada Publica 001/2011 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de chamada publica, tipo menor preço por item para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do município. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18 de agosto de 2011, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 28 de julho de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução N° 624

RESOLUÇÃO N° 624, DE 20 DE JULHO DE 2011

Instala Comissão Legislativa Temporária Especial, com o fim de analisar proposta de alteração da Lei Orgânica Municipal, quanto ao numero ideal de vereadores na cidade de Rio do Sul

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, conforme preceitua o parágrafo 6º, do artigo 65, da Resolução 597/2010

CONSIDERANDO o recebimento de proposta subscrita por diversas

entidades de classe, clubes de serviços entre outras entidades representativas da sociedade representativa do município de Rio do Sul, de julho de 2011, onde reivindicam ao Poder Legislativo Municipal nova discussão a respeito do numero ideal de vereadores para nossa cidade;

CONSIDERANDO que no dia 11 do corrente, audiência pública, as entidades expuseram seus motivos a respeito da reivindicação de se rever o numero ideal de vereadores para compor esta Casa legislativa;

CONSIDERANDO que na exposição de motivos apresentadas na audiência publica realizada, as entidades de classe, clubes de serviços, membros de associações de bairros, dirigentes de partidos políticos e os próprios vereadores, concluíram que a discussão a respeito de qual deve ser o número de vereadores para a cidade vai além do numero propriamente dito, passando também pelos gastos do legislativo municipal, quando da elaboração de seu orçamento anual;

CONSIDERANDO que todos os presentes se mostram sensíveis a uma nova discussão a respeito do assunto, concluindo-se ao final que se deveria formar Comissão Especial de Estudos, composta por vereadores, com a participação das entidades de classe, clubes de serviços, membros de associações de bairros, dirigentes de partidos políticos, além da participação de outras lideranças que se julgarem necessários;

RESOLVE:

Art. 1o Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Rio do Sul, Comissão Legislativa Temporária Especial, para analisar proposta de alteração da Lei Orgânica Municipal de Rio do Sul, com o fim de rever o número ideal de vereadores para compor o Legislativo Riossulense, bem como o limite ideal de seus gastos a serem apresentados para os próximos exercícios financeiros.

Art. 2o Ficam nomeados para fazer parte da Comissão instituída pelo artigo 1º desta Resolução os seguintes Vereadores:

I - Cláudio Cimardi, representando a Mesa Diretora;

II - Roberto Schulze- DEM;

III - Cariso Sávio Giacomini- PMDB;

IV - Almir Cecílio da Costa- PT; e

V - Bárbara Kirsten- PRB

Art. 3o A Comissão Legislativa Temporária Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, devendo ao final apresentar parecer conclusivo, o qual devera ser encaminhado a Mesa Diretora deste Poder, a fim de que o Plenário delibere a respeito.

Art. 4o A Comissão de que trata esta Resolução será composta por um (01) Presidente, um (01) Relator e três (03) membros, escolhidos entre seus integrantes.

Art. 5o Para a realização de seus trabalhos a Comissão instaurada por esta Resolução valer-se-á de todas as prerrogativas contidas na Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 6o A Comissão devera convidar as entidades de classe, clubes de serviços, membros de associações de bairros, dirigentes de partidos políticos, além de outras lideranças que julgar necessárias, para participarem de suas reuniões de trabalho, com intuito de auxiliarem e exporem suas propostas, com o fim de, ao final dos trabalhos, facilitar as conclusões da Comissão.

Art. 7o Esta Comissão será automaticamente desconstituída ao final de seus trabalhos.

Art. 8o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de julho de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Vice Presidente da Mesa

DIÓGENES DELLA GIUSTINA

1º Secretário

MÁRIO MIGUEL

2º Secretário

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

Publicacao de Edital n. 1087

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1087/ 2011, Tomada de Preço N. 2/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE E ARREDORES. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 17/08/11, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 28/07/11.

ITACIR DETOFOL

Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.245, 22 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 4.245, 22 DE JULHO DE 2011.

Altera o Decreto nº 4.244, de 21 de julho de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, incisos VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 4.244, de 21 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam convocadas as Conferências Municipais, “VIII Conferência de Assistência Social” e “IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, a serem realizadas sob a coordenação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, de São Lourenço do Oeste - SC, sendo que a primeira será realizada no dia 04 de agosto de 2011, com inicio as 08hs e término às 12hs e a segunda no dia 31 de agosto de 2011 com inicio às 13hs e término às 17hs30min”. (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4.244, de 21 de julho de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de julho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 12/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/08/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTER ESTADUAIS E INTER MUNICIPAIS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 90/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/08/2011, às 16:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 420E E MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120H. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 89/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/08/2011, às 13:50 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA MDR 3820 DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA

Termo Aditivo Nº. A35/2011 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A35/2011 - PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2010 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 82.135.567/0001-30, estabelecida a rua Euclides da Cunha, nº. 482, sala 302, Centro, na cidade de Palmito, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor José Roberto Gomes, inscrito no CPF sob o no 862.889.899-91, e portador da carteira de Identidade nº. 037.915-9.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 150/2010 - PMS, celebrado 26 de julho de 2010, proveniente do Processo de licitação nº. 110/2010 - PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 06/2010 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da ampliação da Estação de Tratamento de Água de Schroeder - ETA, localizada na Estada Schroeder III, Bracinho no município de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que o mesmo enquadra-se no permissivo no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias consecutivos, devido a necessidade de alguns reajustes e testes realizados na obra, para melhor funcionamento dos equipamentos, necessitando assim de uma prorrogação de mais 30 (trinta) dias do prazo contratual para finalização dos ajustes.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Marcelo da Silva, CREA - SC 54209-1, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 150/2010-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 30 (trinta) dias consecutivos para conclusão da obra.

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta (da vigência) no item 16.1 do contrato nº 150/2010-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de setembro de 2011.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 150/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 29 de julho de 2011.

Contratada:
CONSTRUTORA GOMES E GOMES LTDA
JOSÉ ROBERTO GOMES
CPF no 862.889.899-91

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª _____

Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A7/2011 - FAS

TERMO ADITIVO Nº. A7/2011 - FAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2010-FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, e,

CONTRATADA: E.U CONSULTORIA E PLANEJAMENTO SC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.986.007/0001-85, estabelecida na Rua Francisco Lindener, nº. 196, sala 01, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89600-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Fátima Maria Franz Hermes, inscrita no CPF sob o nº. 297.282.400-82, portadora da carteira de identidade nº. 11R/22.525.365--SSP/SP.

Considerando o Contrato nº. 14/2010-FAS, celebrado em 10 de maio de 2010, decorrente da Tomada de Preço nº. 1/2010-FAS, Processo nº. 5/2010-FAS, para contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, conforme Termo de Compromisso nº. 303097-67/2009, entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, através da Caixa Econômica Federal.

Considerando o artigo 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer da procuradoria municipal;

Considerando que o Termo Aditivo ao contrato de repasse nº. 303.097-67/2009 - Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, através da Caixa Econômica Federal, tem vigência até 31 de dezembro de 2011;

Considerando que a liberação dos desbloqueios depende de autorização da Caixa Econômica Federal e os referidos pagamentos somente são possíveis com o contrato vigente, estamos pagando a 4º parcela e ainda nos resta 04 (quatro) pagamentos, de acordo com solicitação feita pela Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (da vigência) no item 14.1 do contrato nº 14/2010-FAS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2011.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 14/2010-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor

e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 29 de julho de 2011.

Contratada:

E.U CONSULTORIA E PLANEJAMENTO SC LTDA
FÁTIMA MARIA FRANZ HERMES
CPF nº. 297.282.400-82

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª _____

Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 01/2011 - FIA

Processo de licitação nº. 01/2011 - FIA

Modalidade Carta Convite nº. 01/2011 - FIA

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER/SC, CNPJ N.º 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, Bairro Centro, Schroeder/SC, aqui representada pelo Exmo. Sr. Felipe Voigt, Prefeito do Município; e do outro lado como CONTRATADA, o senhor GUSTAVO MANOEL COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 059.329.759-89 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.241.934-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2947, Bairro Joao Pessoa, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89257-000, ficam ajustados à rescisão contratual amigável de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 79, II, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Pelo presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 01/2011-FIA, celebrado no dia 31 de janeiro de 2011, para contratação de 700 (setecentas) horas de profissional Instrutor de Skate, sendo 16 (dezesesseis) horas semanais, para atender ao Projeto Oficina de Skate da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

CLÁUSULA 2.ª - DO FORO:

Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guarimir/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 29 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

Orlando Tecilla
CPF N.º 311.753.079-34

Testemunha 01

Paulo Roberto dos Santos Lima
CPF N.º 460.066.569-49
Testemunha 02



PREFEITURA

Decreto N° 2394, de 1° de Julho de 2011

DECRETO N° 2394, DE 1° DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 7.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, à conta de anulação no valor total de R\$ 7.000,00, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 2.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

03.01.004.122.0015.2020. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

03.01.004.122.0015.2020. CONSELHOS MUNICIPAIS

03.01.004.122.0015.2020. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

300000.00 DESPESAS CORRENTES

310000.00 PESSOAL E ENCARGOS

319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.10000 VINCULO LIVRE 1.000,00

319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.10000 VINCULO LIVRE 1.000,00

TOTAL 2.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

03.01.004.122.0015.2020. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

03.01.004.122.0015.2020. CONSELHOS MUNICIPAIS

03.01.004.122.0015.2020. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

300000.00 DESPESAS CORRENTES

330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00

TOTAL 2.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 5.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO

300000.00 DESPESAS CORRENTES

310000.00 PESSOAL E ENCARGOS

319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00

TOTAL 5.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO

300000.00 DESPESAS CORRENTES

310000.00 PESSOAL E ENCARGOS

319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00

TOTAL 5.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2396, de 1° de Julho de 2011

DECRETO N° 2396, DE 1° DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 320.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA

300000.00 DESPESAS CORRENTES

310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 220.000,00

total 220.000,00

25.03.017.512.0104.2314 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

25.03.017.512.0104.2314 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

25.03.017.512.0104.2314 MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO

300000.00 DESPESAS CORRENTES

330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior

TOTAL 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 320.000,00

Art. 2° O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de

outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Tomada de Preços 84-2011 Obra Ginásio TIROLESES

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 000084/2011

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TIROLESES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E DEMAIS ANEXOS. Valor Máximo: R\$ 398.144,84. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2011. ABER-TURA: dia 18/08/2011 às 08:45 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no endereço eletrônico ftp://timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 29/07/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Revogação do Pregão Presencial 762011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 76-2011

O Prefeito do Município de Timbó- SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar a licitação de Pregão Presencial nº. 0076/2011, que tem por objeto a Confeção e Instalação de Placas.
Motivo: Desclassificação de todos os participantes.

Timbó(SC), 29 de julho de 2011.
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Revogação Parcial Pregão Presencial 77 2011 Aquisição de Equipamentos Elétricos, Eletroeletrônicos entre outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL 77-2011

O Prefeito do Município de Timbó- SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar os itens 2, 5, 6, 8, 12, 16 e 46 da licitação de Pregão Presencial nº. 77/2011, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos, mobiliário e demais itens para as salas de aula e cozinhas das unidades pré-escolares e escolares, atendendo aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Motivo: Correção da descrição dos itens.

Timbó (SC), 29 de julho de 2011.
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

PREFEITURA

Decreto Nº 1400/2011

DECRETO Nº 1400/2011

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de Imóvel a ser utilizado para Construção de Creche no Município de Tunápolis.

O Prefeito do Município de Tunápolis, no exercício das atribuições emanadas do art. 4º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos. 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, do seguinte lote urbano:

- Lote urbano nº 221, da Rua João Castilho, situado na cidade de Tunápolis, com área de 2.394,25 m² (dois mil, trezentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, de Propriedade de Gilmar Zoz;

Parágrafo Único: todas as confrontações, delimitações e áreas estão estipuladas no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Imóvel de que trata este decreto será utilizado para fins de utilização visando a construção de uma Creche Municipal.

Art. 3º A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento adotará as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 22 de julho de 2011.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este decreto foi publicado na presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Decreto Nº. 1.401/2011

DECRETO Nº. 1.401/2011

Desapropria o lote urbano nº 221, da Rua João Castilho, situado no Município de Tunápolis, a ser utilizado para construção de uma Creche no Município de Tunápolis e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Tunápolis, no exercício das atribuições emanadas do art. 4º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos. 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado, por via amigável ou judicial, o LOTE URBANO Nº. 221, com 2.394,25 m² (dois mil, trezentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua João Castilho, situado na cidade de Tunápolis, de propriedade do Sr. Gilmar Zoz, no valor de R\$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte reais);, conforme Laudo de Avaliação pela comissão designada para este fim em apenso.

Parágrafo único: As medidas e delimitações dos imóveis de que trata este artigo primeiro estão estabelecidos no memorial descritivo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento adotará as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, inclusive para o pagamento e Transferência do Imóvel.

Parágrafo único: No caso de pagamento amigável será celebrado Termo de pagamento e de Transferência do Imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 22 de julho de 2011.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado na presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

Técnico em controladoria Interna

Processo de Licitação Nº 19/2011 MEDICAMENTOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2011

Edital de Pregão Presencial nº 10/2011

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega de forma parcelada, que tem por objeto a aquisição de medicamentos a serem distribuídos gratuitamente para os pacientes pelo Fundo Municipal da Saúde.

Entrega das propostas até às 8h00min do dia 15/08/2011

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 29 de julho de 2011

BRUNO JOSÉ HEBERLE

Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 89/2011 Peças

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2011

Edital de Pregão Presencial nº 58/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, por lote tem por objeto a aquisição de peças originais, que serão utilizadas para o conserto da Máquina Retroescavadeira e Gol ano 2000, motor at 1.0 16 válvulas pertencentes a municipalidade.

Entrega das propostas até às 8h30min do dia 15 de Agosto de 2011.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Turvo

PREFEITURA

Decreto 66/2011

DECRETO Nº 066/11, de 26 de Julho de 2011.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2011 (quarta-feira), das 13:00 às 17:00 horas, nas Dependências da Câmara de Vereadores de Turvo, situada na Avenida Municipal, 2.547, Turvo-SC, tendo como tema central: "Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios."

Art. 2º. A III Conferência terá uma Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Kátia Cristina Biz

Vice Presidente: Sônia Moro de Luca

Representantes: Rosângela Teixeira, Relino Salvaro e Vilse Scarbato.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 26 de Julho de 2011.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 67/2011

DECRETO Nº 067/11, de 26 de julho de 2011.

APROVA REGIMENTO INTERNO DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Assistência Social, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão

por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 26 de julho de 2011.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A III Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e realizada dia 03 de agosto de 2011, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, situada na Avenida Municipal, 2.547, Turvo-SC, das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º. A III Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada pelo Decreto nº 066/11, de 26 de julho de 2011, em cumprimento do disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º. A III Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política da assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 4º. A III Conferência tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios e eleger delegados para VIII Conferência Estadual de Assistência Social e como objetivos específicos:

I - Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não-contributivo brasileiro;

II - Analisar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores;

III - Propor estratégias para ampliação do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas;

IV - Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

Art. 5º. A III Conferência Municipal da Assistência Social tem como tema geral: "Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios" e como Subtemas:

I - Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS;
II - Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais;
III - Fortalecimento da participação e do controle social;

IV - Os Desafios do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil.

Art. 6º. Poderão se inscrever como participantes da III Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social, na condição de:

I - Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II - Representantes governamentais;

III - Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

a) entidades de assistência social;

b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

c) usuários e organizações de usuários.

IV - Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) Poder Legislativo, Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas e de Direitos.

Parágrafo único. São Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. O credenciamento dos participantes da III Conferência Municipal de Assistência Social será efetuada no dia 03 de agosto de 2011, das 13:00 às 13:30 hs, nas dependências da Câmara de Vereadores

CAPÍTULO II

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 8º. Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 4 (quatro) subtemas, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º. Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 1 hora para sua apresentação, e mais 15 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 10. Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11. A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 12. As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. Os Grupos de Trabalho serão formados por até 20 (vinte) participantes, devendo conter 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e o outro pelo Grupo.

Art. 14. O Coordenador terá a função de:

I - Conduzir as discussões;

II - Controlar o Tempo;

III - Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 15. Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I - Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
 II - Elaborar o respectivo relatório;
 III - Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 16. Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17. As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da III Conferência Municipal de Assistência Social, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 4º, deste Regimento.

Art. 18. A sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I - Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a III Conferência Municipal de Assistência Social;
 II - Eleger 06 delegados para participar da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO I Da eleição dos Delegados

Art. 19. Serão candidatos a Delegado para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I, II e III do artigo 6º deste Regimento.

Parágrafo Único. Os candidatos a Delegados deverão apresentar documentos de identificação oficial da entidade que representa.

Art. 20. O credenciamento dos candidatos a Delegados para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizado no dia 03 de agosto de 2011, das 13:00 às 16:00 horas.

Art. 21. A escolha dos 06 delegados para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, entre Participantes da III Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

- I - 50% de representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
 a) dos usuários dos Serviços de Assistência Social;
 b) dos trabalhadores da área;
 c) das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos;
 II - 50% de representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social do Setor Público.

Parágrafo Único. Serão eleitos 6 suplentes de delegados paritariamente.

SEÇÃO II Do Relatório Final

Art. 22. A Apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I - As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
 II - Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em

- destaque, de qualquer item do Relatório Final;
 III - As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 2 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
 IV - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
 V - Os propositores de destaque terão 2 minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista a o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 2 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
 VI - Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes;
 VII - Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III Das Moções

Art. 23. As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 20% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 24. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar cumprindo o regimento.

Parágrafo Único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26. Serão conferidos Certificados a todos os participantes da III Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 28. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da III Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.

Art. 29. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da III Conferência Municipal de Assistência Social.

Turvo(SC), 25 de julho de 2011.
 JIANE TISCOSKI RAMOS
 Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Lei 2091/2011

LEI Nº 2.091/11, de 26 de julho de 2011.
 CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO CORAL FREI GREGÓRIO DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado

a firmar Convênio com a finalidade de repassar contribuição financeira a Associação Coral Frei Gregório de Turvo, devidamente inscrita no CNPJ nº 95.783.122/0001-08, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 05 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), para aplicação destes recursos na manutenção de suas atividades estatutárias.

Art. 2º. A entidade beneficiada sujeita-se a aplicação dos recursos dentro da finalidade específica e a sua prestação de contas de conformidade com as normas de direito financeiro e as exigências da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 26 de julho de 2011.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Videira

PREFEITURA

Edital de Convocação Nº 067/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público para Emprego Público nº 001/2011:

CONVOCADO	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1. IGOR RANGEL AMARAL NATALIO	MÉDICO - ESF	0496/11, DE 26/07/2011

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- Avaliação Audiométrica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;

- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 26 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 068/2011 Processo Seletivo Nº 009/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADA	CARGO
1 - JULIANA DÉBORA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Realização de Exame Médico Admissional;
- b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do tipo sanguíneo;
- h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 27 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Editais de Convocação Nº 068/2011 Processo Seletivo Nº 009/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADADA	CARGO
1 - JULIANA DÉBORA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 27 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n. 0529/2011

Extrato do Contrato n. 0529/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARICE DE LIMA PAZ
CPF: 971.756.509-06
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0530/2011

Extrato do Contrato n. 0530/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ALEXANDRE PADILHA TERRES
CPF: 508.849.139-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0531/2011

Extrato do Contrato n. 0531/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JULIANO CASTANHA
CPF: 058.839.109-39
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Agente Operacional Especializado II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.225,43 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0532/2011

Extrato do Contrato n. 0532/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS RISSI
CPF: 539.155.939-15
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Agente Operacional Especializado II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.225,43 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

Decreto Nº 9.748/11

DECRETO Nº 9.748/11, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.584/11, de 27 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Transferências a Instituições 9.000,00

Privadas sem fins lucrativos

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.749/11

DECRETO Nº 9.749/11, DE 27 DE JULHO DE 2011

Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04, ao servidor OLIVO DAL PIZZOL, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 012/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002, o servidor OLIVO DAL PIZZOL, detentor da matrícula funcional nº 836, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Manutenção do Quadro de Pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002, que corresponderá a 95,59% (noventa e cinco vírgula cinquenta e nove por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R\$ 2.292,22 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Complementar Nº 109/11

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/11, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Altera disposições contidas na Lei Complementar nº 080/09, que Dispõe sobre a remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 080/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os valores atinentes ao serviço prestado ficam estabelecidos no Anexo I da presente lei, reajustados de acordo com a variação da UFM (Unidade Fiscal Municipal).

()

§ 2º Sobre cada serviço prestado o concessionário pagará o valor de 5% (cinco por cento), a ser depositado na conta da Prefeitura Municipal de Videira, denominada "CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PMSC; CONVÊNIO DE TRÂNSITO - SSP/DETRAN e CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MUNICÍPIO DE VIDEIRA." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.584/11

LEI Nº 2.584/11, DE 27 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Videirense de Basquete - AVIBA e a repassar-lhe contribuição financeira que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Videirense de Basquete - AVIBA, nos termos da minuta em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação, o desenvolvimento da prática do Basquete em todos os níveis sociais e em especial a aquisição de material esportivo.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a serem pagos em parcela única no

decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício anterior, a seguinte dotação orçamentária:
01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário

Videira, 27 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.584/2011

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA - F.M.E.V., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.994.059/0001-59, com sede nesta cidade, na Avenida Manoel Roque s/n, neste ato representada por seu Superintendente, HELY DE FREITAS E SILVA, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE BASQUETE - AVIBA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 09.422.989/0001-04, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2.066/2008, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2011, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, por intermédio da F.M.E.V e a ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE BASQUETE - AVIBA, resolvem, nos termos da Lei nº /11, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a utilização de horários pela AVIBA em ginásios de esportes municipais, a promoção da FMEV em seus eventos e a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação, o desenvolvimento da prática do Basquete em todos os níveis sociais, em especial a aquisição de material esportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA e F.M.E.V

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) aprovado pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AVIBA

I- preparar novos atletas para representarem o Município em competições a nível regional, estadual e nacional;
II- promover a integração entre o esporte e a comunidade;
III- incentivar a educação;
IV- afastar crianças, jovens e adolescentes das ruas, das drogas e de qualquer outro tipo de vício;
V- proporcionar o aperfeiçoamento físico e intelectual do atleta;
VI- promover competições em nosso Município, divulgando o Basquete;
VII- utilizar os horários cedidos, exclusivamente em suas atividades desportivas, recreativas, culturais e/ou assistenciais;
VIII- divulgar o nome do Município e da F.M.E.V, adotando um uniforme padrão, sendo que todos os atletas da AVIBA deverão obrigatoriamente utilizá-lo em todos e quaisquer eventos dos quais participem ou estejam envolvidos;
IX- participar, em nome do Município de Videira, dos eventos oficiais da FESPORTE: OLESC, Joguinhos e JASC, nas fases classificatórias Regional e Estadual;
X- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2011.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE BASQUETE - AVIBA
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.585/11

LEI N.º 2.585/11, DE 27 DE JULHO DE 2011

Homologa o Contrato de Cessão, sob a forma de utilização gratuita, do imóvel com área de 3.436,44m², situado na Rua do Seminário, s/n, no Município de Videira, neste Estado, que entre si fazem

a UNIÃO FEDERAL, como outorgante Cedente, e o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, como Outorgado Cessionário, conforme processo nº 11452-002414/00-17, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Cessão, sob a forma de utilização gratuita, do imóvel com área de 3.436,44m² (três mil, quatrocentos e trinta e seis metros e quarenta e quatro decímetros), situado na Rua do Seminário, s/n, no Município de Videira, neste Estado, que entre si fazem a UNIÃO FEDERAL, como outorgante Cedente, e o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, como Outorgado Cessionário, conforme processo nº 11452-002414/00-17, nos termos do contrato anexo, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único - O objeto da cessão destina-se ao funcionamento da CEMEI Irmã Bonavita e o Posto de Saúde do bairro Floresta do Município de Videira-SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.478/11.

Videira, 27 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.586/11

LEI N.º 2.586/11, DE 27 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, recursos que específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, recursos financeiros do Poder Judiciário de Santa Catarina - Fundo de Penas Alternativas de Videira, a serem depositados na conta corrente n. 30.593-6, da agência n. 0403-0, do Banco do Brasil, em nome da PMV - Sistema de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º A doação, a que se refere o art. 1º desta Lei, é feita com o encargo de ser destinada à aquisição de equipamentos para aparelhar a sala de monitoramento que ficará junto à Polícia Militar (equipamentos eletrônicos, televisores, monitores, móveis, etc), objetivando a implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Município de Videira, mediante licitação pública.

Parágrafo único - O valor eventualmente excedente ao efetivamente despendido com a aquisição dos equipamentos necessários à implementação do sistema serão devolvidos ao donatário.

Art. 3º O Município de Videira, firmará Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Videira - ACIAV e com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, objetivando a colaboração

mútua no sentido de efetivar o sistema de monitoramento eletrônico municipal, através da instalação e operação de câmeras de vigilância nas vias públicas do município, sendo que as obrigações de cada conveniente serão determinadas no referido convênio, o qual passará por homologação da Câmara de Vereadores do Município de Videira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Homologação Concorrência p/ Alienação Nº 04/11

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 04/11

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/11

CONTRATADO: ARLETE PICCOLI & CIA LTDA

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO SALA COMERCIAL NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 2.455/10 E Nº 2.525/11.

VALOR DA DESPESA: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Concorrência p/ Alienação Nº 05/11

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 05/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/11

CONTRATADO: ELETROVAN LTDA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VEÍCULO DE PUBLICIDADE VISUAL ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO, NO TRECHO FERROVIÁRIO (507) COMPREENDENDO PARTE DO PÁTIO DA ESTAÇÃO DE VIDEIRA, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, CONFORME LEI Nº 2.527/11.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Convite Nº 07/11-PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE Nº 07/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/11

CONTRATADO: DRM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETOS TÉCNICOS PARA REURBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA UVA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 144.999,30 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 06/2011 - FIA

O Município de Videira no mês 07/2011, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/11
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATADO: POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.777,00 (um mil setecentos e setenta e sete reais)
CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.563,20 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 102/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/11

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO INTERNO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA RODA LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais)
CONTRATADO: FM PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)
CONTRATADO: F. VACHILESKI & CIA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R\$ 92.240,00 (noventa e dois mil duzentos e quarenta reais)
CONTRATADO: GRANDO PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 82.255,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 104/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/11
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/11

CONTRATADO: CHAPEAÇÃO E PINTURA PM LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO VEÍCULO MODELO PARATI, CONFORME PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.908,50 (um mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 105/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/11
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/11
CONTRATADO: EVALDO MARTINS SCHULZE ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 106/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/11
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM, EQUIPE DE MÁQUINAS E HORTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: VIDEMANG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.125,40 (três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.131,50 (dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 549,70 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
CONTRATADO: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.387,18 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)
DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 109/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/11
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/11
CONTRATADO: STALL-UP TENDAS E BARRACAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA USO NOS DIVERSOS

EVENTOS E FEIRAS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 110/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/11

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA

RETROESCAVADEIRA CASE 580L, ANO 2001, FROTA 95 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATADO: MAPEL COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

CONTRATADO: MECÂNICA JÚNIOR AUTO DIESEL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.171,91 (três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 111/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/11

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/11

CONTRATADO: CBB IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA DESTINADA AO RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil cem reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 19/2011 - FMAS

O Município de Videira no mês 07/2011, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NOS 04 NÚCLEOS DO PETI, CREAS, CASA LAR, CRAS, IDOSOS E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 11.069,28 (onze mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL ATACADISTA OZZOIM LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.309,26 (dez mil trezentos e nove reais e vinte e seis centavos)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 20/2011 - FMAS

O Município de Videira no mês 07/2011, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/11

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLDERS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NOS DIAS 24 DE SETEMBRO (COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE) E 25 DE NOVEMBRO (FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES), GRUPO DO PRÓ JOVEM E CONVIVÊNCIA PARA MULHERES DO CRAS, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CONTRATADO: GRAFISIL GRAFICA LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 37/2011 - FMS

O Município de Videira no mês 07/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/11

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/11

CONTRATADO: CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. MÉDICOS E HOSP. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COLPOSCÓPIO PARA O PAM - POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.399,00 (treze mil trezentos e noventa e nove reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 41/2011 - FMS

O Município de Videira no mês 07/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/11

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/11

CONTRATADO: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE QUE SERÃO UTILIZADAS NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DIABETES MELITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 42/2011 - FMS

O Município de Videira no mês 07/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/11

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/11

CONTRATADO: AUTO POSTO CAPRICO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE 40.000 LITROS DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil duzentos reais)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 95/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/11

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES-SERVIDORES E RACK PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA.

CONTRATADO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil trezentos reais)

CONTRATADO: CBA INFORMÁTICA LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA RW LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.489,99 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Tomada de Preços Nº 15/2011 - PMV

O Município de Videira no mês 07/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 15/11

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/11

CONTRATADO: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS MARIA DALAZEM, PARTE DA RUA VEREADOR JOÃO CANTU, RUA 30 DE NOVEMBRO E RUA 12, NO BAIRRO VILA VERDE, COM ÁREA TOTAL DE 4.348 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 208.508,20 (duzentos e oito mil quinhentos oito reais e vinte centavos)

DATA: 29/07/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

PR 49/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 49/2011-FMS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO FARROUPILHA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Agosto de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 28 de Julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 50/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 50/2011-FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 29 de Julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº ED011/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º ED011/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal; considerando o disposto nos artigos 81 e 82 da Lei 5.172 de 25/10/66 CTN; considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967; considerando o disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto nos artigos 69 a 78 da Lei n.º 69/85 (Código Trib. Municipal); e o disposto no Decreto n.º 3386, de 30 de março de 1993

NOTIFICA:

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis situados na Rua José Lazzari no Município de Videira, que nesta data está sendo lançada pela Secretaria Municipal de Finanças a Contribuição de Melhoria decorrente da valorização imobiliária de obra pública relativa à pavimentação em pedras irregulares, pelos valores e distribuição constantes dos Anexos I e II, e deverá ser paga observado os seguintes prazos e condições:

1 – DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (art. 82, I, a, da Lei 5.172/66 – CTN)

O Memorial Descritivo da obra é o constante do Anexo I, páginas 01 a 10, deste Edital e Processo Administrativo Licitatório nº 003/2010.

2 – DO ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA (art. 82, I, b, da Lei 5.172/66 – CTN)

Serviços de pavimentação em pedras irregulares de 378,00m² na Rua José Lazzari no valor total de R\$ 14.462,50 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme documentos do Anexo I, páginas 01 a 10, deste Edital.

3 – DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (art. 82, I, c, da Lei 5.172/66 – CTN)

Os proprietários de imóveis situados na rua onde a obra foi executada irão custear o valor de até R\$ 10.123,75 (dez mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Montante este equivalente a 70,00% do valor da obra apurado e pago conforme Processo Administrativo Licitatório nº 003/2010.

4 – DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (art. 82, I, d, da Lei 5.172/66 – CTN)

Os imóveis limitrofes, com testada integral ou parcial para a Rua José Lazzari, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

5 – DO RATEIO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA (art. 82, I, "e", e §§ 1º e 2º, da Lei 5.172/66 – CTN)

O valor a ser pago limitar-se-á ao fator de valorização dos imóveis, decorrente da obra de pavimentação e será rateado pela área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra, conforme Anexo II deste edital.

O valor da Contribuição de Melhoria será definido através de fórmula de cálculo, que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra.

Contribuição de Melhoria = Valorização decorrente da obra (individual) X participação dos proprietários
Valorização total da obra

6 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: (art. 82, § 2º da Lei 5.172/66 – CTN)

I – Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 20 de setembro de 2011, e gozará de desconto de 20% (vinte por cento). O documento de arrecadação pré-emitido, relativo à parcela única, já traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

II – Pagamento parcelado: o tributo poderá ser pago em vinte e quatro parcelas vencíveis nos dias 20 (vinte) de cada mês, sendo a primeira vencível em 20 de setembro de 2011.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil em documento de arrecadação próprio do município.

7 - PAGAMENTO COM ATRASO:

O pagamento com atraso das parcelas estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (Artigo 100, §1º, "a" da Lei Municipal 69/85,) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal n.º 69/85):

a) Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

b) Juros de mora: de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

c)

8 - FALTA DE PAGAMENTO: (art. 201 e seguintes da Lei 5.172/66 – CTN)

O tributo não pago no prazo regulamentar será inscrito em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (art. 147 da Lei Municipal n.º 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

9 - IMPUGNAÇÕES (art. 82, II da Lei 5.172/66 – CTN)

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85. Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os DAM's de Contribuição de Melhoria (CM) estão disponíveis no Portal Tributário do Município, no site do município www.videira.sc.gov.br, Link Serviços On Line – Portal Tributário. O contribuinte deverá acessar o site, solicitar o login, e após o recebimento do mesmo, poderá imprimir o carnê pelo portal do Município.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 27 de julho de 2011

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

WALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

ANEXO II pág 01

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA E RATEIO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA

RUA: JOSÉ LAZZARI

CM= Valorização resultante da obra (individual) X Participação dos proprietários

Valorização total resultante da obra

	Área do Terreno	Valor terreno	valor após obra	valorização da obra	valor contribuição melhoria	rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.
TOTAL GERAL DA OBRA - RUA JOSE LAZZARI		R\$ 14.462,50	100,00%			
PARTIC. PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS		R\$ 10.123,75	70,00%	10.123,75		
PARTIC. PODER PÚBLICO		R\$ 4.338,75	30,00%			
JOAO VALMIR TIBES DE CAMPOS	221,32 m2	13.000,00	14.950,00	1.950,00	1.605,02	15,85%
01.06.023.0160.002.01-01						
ROMEUI SANDRI	221,32 m2	13.000,00	14.950,00	1.950,00	1.605,02	15,85%
01.06.023.0160.001.01.01						
DAIANE CRISTINA BORTOLOZZO	390,00 m2	16.000,00	18.400,00	2.400,00	1.975,30	19,51%
01.06.023.0116.001.01-01						
ANTONIO NUNES	270,00 m2	10.000,00	11.500,00	1.500,00	1.234,50	12,20%
01.06.024.0356.001.01-01						
CLAUDIMIR VALER	120,00 m2	6.000,00	6.600,00	600,00	493,86	4,88%
01.06.024.0356.002.01.01						
VALDAIR JANDIR DAL PIZZOL	442,00 m2	26.000,00	29.900,00	3.900,00	3.210,05	31,71%
01.06.024.0343.001.01-02						
VALORIZAÇÃO TOTAL RESULTANTE DA OBRA				12.300,00	10.123,75	
PARTIC. PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS				R\$ 10.123,75		
PARTIC. PODER PÚBLICO				R\$ 4.338,75		
TOTAL GERAL DA OBRA				R\$ 14.462,50		

Os demais anexos deste edital serão encaminhados aos contribuintes, e encontram-se a disposição no processo administrativo 7244/2011

Portaria Nº 0496/11

PORTARIA nº 0496/11

Nomeia Médico - Estratégia Saúde da Família

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07, RESOLVE, NOMEAR

IGOR RANGEL AMARAL NATALIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Médico - Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0497/11

PORTARIA nº 0497/11

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 10254/2011, bem como no Mem. 381/2011 SAU, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, o gozo de férias da servidora MARINES DE FÁTIMA CANALLE, ocupante do cargo efetivo

de Agente Operacional Especializado, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0498/11

PORTARIA nº 0498/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10128/11,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SALETE BRANCALIONE CENCI, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II, CE02M, de 05 de março de 2012 até 05 de junho de 2012, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2012.

Videira, 27 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0499/11

PORTARIA nº 0499/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10103/11,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARINES CONSOLIDORA DE OLIVEIRA ZARPELON, Professor de Educação Infantil, E-PE-MAG-I, de 1º de setembro de 2011 até 1º de dezembro de 2011, referente ao quinquênio de 03 de abril de 2005 até 02 de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

Videira, 27 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0500/11

PORTARIA nº 0500/11

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10153/2011,

RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 04 (quatro) anos, 3 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias da servidora LUCILA MARIA PEREIRA, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II, o qual será computado em dobro, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.03.1990 a 30.06.1994, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Consórcios

AGIR

Decreto Nº. 001/2011 - AGIR

DECRETO N.º 001/2011

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AGIR A SRA. VANESSA FERNANDA SCHMITT.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, art. 30, inc. XI, e 86, § 2.º:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Diretora Administrativa da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, a Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, cedida pelo Município de Gaspar, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.429, de 21 de julho de 2011.

Art. 2º. A servidora cedida pelo município consorciado exercerá

as funções do cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau e com os vencimentos previstos nas normas de constituição da Agência, a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 22 de julho de 2011.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

CINCO

Extrato Termo Aditivo n. 0012/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0012/2011/CINCO

Contrato: CT0012/2011/CINCO. Contratada: SCHNEIKER & CIA LTDA Objeto: fornecimento de combustível óleo diesel comum para abastecimento de máquinas pertencentes ao Consórcio Público. Objeto do Aditivo: alteração do prazo de Vigência, passando a vigorar até dia 10/08/2011. Data do Aditivo: 04.07.2011. Data do Contrato: 18.02.2011. Vigência do Contrato: 18.02.2011 a 10.07.2011.

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo